

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

FILIFE VELHO ALMEIDA

**TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL NA FRONTEIRA DA
PAZ**

**Sant'Ana do Livramento
2024**

FILIPPE VELHO ALMEIDA

**TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL NA FRONTEIRA DA
PAZ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Orientador: Vanessa Dorneles Schinke

**Sant'Ana do Livramento
2024**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais).

A481o Amado, Graciliano Machado de Assis
Obras clássicas de autores brasileiros / Graciliano Machado
de Assis Amado. – 2018.
115 p. : il.

Orientador: João José Maria de Jesus
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade
Federal do Pampa, Letras - Habilitação Português/Espanhol e Respectivas
Literaturas, Campus Jaguarão, 2018.

1. Literatura. 2. Clássicos literários. 3. Autores brasileiros. I. Jesus, João José
Maria de. II. Título.

FILIPPE VELHO ALMEIDA

**TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL NA FRONTEIRA DA
PAZ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Área de concentração:

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: dia, mês e ano.

Banca examinadora:

Profª. Dra. Vanessa Dorneles Schinke
Orientadora
Unipampa

Prof. (titulação). (Nome do membro da banca)
(sigla da instituição)

Prof. (titulação). (Nome do membro da banca)
(sigla da instituição)

Dedico este trabalho à Esperança Garcia,
primeira advogada brasileira.

AGRADECIMENTO

Este trabalho começou a ser escrito há muito tempo. Ele existe graças a superação de inúmeros desafios, que nunca teriam sido transpostos sem a ajuda e o apoio de algumas pessoas que aqui agradeço. Que esse agradecimento faça parte de uma demonstração de gratidão a todas as mulheres que me trouxeram até aqui. Que suas vozes ecoem em meu corpo, minha escrita, e nas futuras leitoras desta monografia.

A primeira delas é uma mulher que anos atrás largou, em muitos momentos, sua própria família para cuidar da minha. Dona Hortência, e mulheres como ela, da elite intelectual brasileira, é que permitiram que eu estivesse aqui ocupando esse espaço de criador de ciência. Foi Dona Hortência quem me ensinou a alimentar, vestir, lavar e, inclusive, minhas primeiras letras. Sem esse trabalho, nem esse curso e nem, muito menos, essa monografia seriam possíveis.

Agradeço também à minha família, onde convivi com os maiores exemplos de mulheres que poderia ter. Escrever sobre esse tema é também uma forma de agradecer todo o cuidado que recebi de diversas gerações de mulheres, entre elas minhas avós Maria Helena e Dagmar, minha mãe Debora e minhas irmãs Maria Antônia e Cristina. Observar como o trabalho de reprodução desempenhado pela minha mãe e pelas minhas avós me motivou a entender e buscar reconhecimento a essa categoria de trabalho.

Não poderia deixar de agradecer a uma outra mulher, que conheci já no meio acadêmico. Minha orientadora Vanessa, que fez com que eu não me sentisse só na luta, pesquisa e busca por um mundo mais justo, e que me orientou na realização deste trabalho.

Alexandra, Érika, Gabrielle, Maria Antonia e Amanda. Sou muito grato aos nossos momentos dentro e fora da universidade. A rede de companheirismo que montamos através das aulas, trabalhos, estágios e jantares foi essencial para que o meu tempo de graduação fosse cheio de memórias lindas. Muito Obrigado por terem me acompanhado nessa jornada, e permitido que eu tenha acompanhado as suas.

Finalizo agradecendo quem mais recentemente conheci, já no curso da produção deste estudo, minha psicóloga. Mariana, sua escuta atenta, humana, carinhosa e sincera tornou a criação dessa pesquisa mais leve e agradável, mais um capítulo feliz na minha história.

À todas, muito obrigado.

“Somos voz de muitas gritando como num coro ensaiado, porque nossa dor é tão comum como o ar que respiramos. Somos vento e tempestade fora de casa gritando também contra o cárcere do leito onde algozes exploram e matam nosso corpo e onde os deuses não nos protegem mais. Somos grito rouco, louco, afinado e desafinado, pedindo que ouçam nossa voz, que sintam ao menos em simpatia as dores do nosso corpo”

Ivone Gebara

RESUMO

O estudo objetiva analisar o contexto da região brasileira Fronteira da Paz para a exploração sexual de mulheres vítimas de tráfico humano. Se propõe como problema de pesquisa a pergunta: Qual a situação vivida por mulheres traficadas para fins de exploração sexual na Fronteira da Paz e qual é a estrutura estatal no amparo dessas vítimas? As hipóteses levam à reflexão aspectos estruturais do sistema capitalista na incidência de tráfico de mulheres na Fronteira da Paz. Ainda, as carências das instituições em contato com os corpos femininos e como elas estruturalmente reproduzem lógicas patriarcais. São estudados conceitos teóricos como a Feminização da Pobreza, o trabalho de Reprodução Social, a Marginalização da Prostituição e as especificidades que envolvem a vida mulher fronteiriça. O desenvolvimento faz uma análise legislativa de instrumento internacional, o Protocolo de Palermo, e nacional, a Lei 13.344. São estudados dados sobre tráfico humano no Brasil, construindo formas de superar os desafios opostos pela escassez de fontes. A discussão teórica é feita através da revisão bibliográfica de autoras dos feminismos, informando a pesquisa empírica e vice-versa. Na última etapa, através de entrevistas investigam-se as instituições de justiça e segurança pública brasileiras, buscando um panorama de qual a estrutura existente para a proteção, combate e prevenção de tráfico humano na região. A metodologia adotada é informada pelo feminismo da diferença. Evitando a criação de uma história única, são privilegiadas múltiplas vozes de autoras da periferia do capitalismo. Essa metodologia não se pretende neutra. Ela posiciona o trabalho na luta contra opressões que causam a exploração do corpo feminino em todas as dimensões. Conclui-se que os pensamentos feministas são essenciais para a exposição de novas nuances ao debate jurídico. Os feminismos, ao confrontarem as respostas disponíveis, abrem portas para um novo mundo possível. A etapa empírica refletiu as informações encontradas nos relatórios e demonstrou que uma legislação avançada não basta para o enfrentamento ao tráfico de mulheres. Percebeu-se que o Brasil é omissor na Fronteira da Paz, não cumpre com as orientações do Direito Internacional e negligencia seu dever de proteção às populações mais marginalizadas. Não há uma estrutura específica, iniciativas de cooperação, nem tampouco dados suficientes para o mapeamento do problema.

Palavras-Chave: Tráfico Humano; Fronteiras; Direito Internacional; Feminismo da diferença.

ABSTRACT

This study aims to analyze the context of the Brazilian region Fronteira da Paz (Peace Borderlands) concerning the sexual exploitation of women victims of human trafficking. As for the research's problem, the question proposed is: Which is the situation lived by women victimized by human trafficking for sexual exploitation and which is the state's structure for the victims' protection? The hypothesis aims for a consideration on the impacts of structural aspects of capitalism for the incidence of women trafficking at the Brazilian region Fronteira da Paz. Additionally, the flaws of the state's institutions touching female bodies and how they structurally reproduce patriarchal logics. Some theoretical concepts are studied, such as the Feminization of Poverty, the Social Reproductive Labor, the Marginalization of Prostitution and the specificities regarding the life of the borderland's women. The development makes a legislative analysis of an international legal instrument, the Palermo Protocol, and a national legal instrument, the law 13.344. Some data on human trafficking in Brazil is then studied, building methods to overcome the challenges set by the lack of information sources. The theoretical discussion is done through a bibliographical revision of authors from feminist movements, informing the empirical research and vice versa. In the last stage, through the interviews, the Brazilian institutions for justice and public security are investigated. This stage seeks for a bigger picture on which is the existing structure for the protection, prevention and combat of human trafficking in the region. The methods adopted were informed by the 'difference feminism'. Avoiding the creation of a single story, multiple voices of authors coming from the capitalism margins are privileged. This method doesn't comply with neutrality. It positions this work on the struggle against the oppression that causes the exploitation of female bodies in each and every dimension. The final considerations are that the feminist thoughts are essential for the exposition of new nuances and textures to the juridical debate. The feminisms, through the confrontation of the available answers, open doors for a new possible world. The empirical stage reflected the information contained in the reports and demonstrated that an advanced legislation is not enough to face women trafficking. The research perceived that Brazil is absent at the Fronteira da Paz region, doesn't fulfill the minimum orientations from International Law and neglects its protection role of the marginalized populations. There is no specific structure, cooperation initiatives, nor at least enough data for an effective problem mapping.

Keywords: Human Trafficking; Borderlands; International Law; Difference Feminism.

RESUMEN

La pesquisa objetiva un análisis del contexto de la región brasileña Frontera de la Paz para la exploración sexual de mujeres víctimas de trata y tráfico de personas. Se propone como problema de pesquisa la pregunta: Cuál es la situación vivida por mujeres traficadas para explotación sexual en la Frontera de la Paz y cuál es la estructura del estado para la asistencia de esas víctimas? Las hipótesis llevan en consideración aspectos estructurales del sistema capitalista en la incidencia del tráfico y trata de mujeres en la Frontera de la Paz. Aún así, las carencias de las instituciones en contacto con los cuerpos femeninos y como ellas estructuralmente reproducen lógicas patriarcales. Son estudiados conceptos teóricos como la Feminización de la Pobreza, el trabajo de Reproducción Social, La Marginalización de la Prostitución y las especificidades envoltas en la vida de la mujer fronteriza. El desarrollo hace un análisis legislativo de un instrumento internacional, el Protocolo de Palermo, y nacional, la Ley 13.344. Son estudiados datos cerca el tráfico y trata de personas en Brasil, construyendo formas de superar los desafíos colocados por la escasez de fuentes de información. La discusión teórica es hecha mediante la revisión bibliográfica de autoras de los feminismos, informando la pesquisa empírica y vice-versa. En la última etapa, através de citas son investigadas las instituciones de justicia y seguridad públicas brasileñas, buscando un panorama de cual es la estructura para la protección, combate y prevención de tráfico y trata de personas. La metodología adoptada es informada por el feminismo de la diferencia. Evitando la creación de una historia única, son privilegiadas múltiples voces de autoras de la periferia del capitalismo. Esa metodología no se pretende neutra. Ella pone el trabajo en la lucha contra opresiones que acarrear en la exploración del cuerpo femenino en todas las dimensiones. Concluye que los pensamientos feministas son esenciales para la exposición de nuevas nuances al debate jurídico. Los feminismos, al confrontar las respuestas disponibles, abren puertas para un nuevo mundo posible. La etapa empírica reflejó las informaciones encontradas en los informes y demostró que una legislación avanzada no basta para el enfrentamiento al tráfico y trata de mujeres. Se percibió que Brasil es omiso en la Frontera de la Paz, no cumple con las orientaciones del Derecho Internacional y negligencia su deber de protección a las poblaciones más marginalizadas. No hay una estructura específica, iniciativas de cooperación, ni tampoco datos suficientes para el mapeamiento del problema.

Palabras-Clave: Tráfico y Trata de Personas; Fronteras; Derecho Internacional; Feminismo de la diferencia.

RÉSUMÉ

La recherche a comme objectif une analyse du contexte de la région brésilienne “Fronteira da Paz” (Frontière de la Paix) pour l'exploration sexuelle de femmes victimes de trafic et de traite humaine. Comme le problème de recherche, se pose la question: Quelle est la situation vécue par les femmes victimes du trafic de traite pour l'exploration sexuelle dans la région Fronteira da Paz? L'hypothèse prend en considération des aspects structurels du système capitaliste dans l'incidence du trafic et la traite des femmes dans la région. Également, les faiblesses des institutions en contact avec le corps féminin et comment elles reproduisent structurellement les logiques patriarcales. Quelques concepts théoriques sont étudiés, comme la Féminisation de la Pauvreté, le Travail de Reproduction Sociale, la marginalisation de la prostitution et les spécificités sur la vie de la femme frontalière. Le développement fait une analyse législative d'un instrument international, le Protocole de Palermo, et national, la Loi 13.344. On n'a pas ou peu de données indiquant le nombre de cas de femmes impliquées avec le trafic. On a donc développé diverses interprétations de données disponibles afin d'essayer d'y trouver la fréquence des cas. La discussion théorique est réalisée par une révision bibliographique des auteurs des féminismes, en informant la recherche empirique et vice-versa. Dans le dernier stage, à travers des entretiens sont recherchées les institutions de justice et sûretés publiques brésiliennes, en cherchant un panorama de quelle est la structure existante pour la protection, le combat et la prévention de trafic et traite de personnes. La méthodologie adoptée est informée par le féminisme de la différence. En évitant la création d'une histoire unique, sont privilégiées des multiples voix des auteurs de la périphérie du capitalisme. Cette méthodologie n'a pas la prétention d'être neutre. Elle met le travail dans la lutte contre les oppressions que engendrent l'exploration du corps féminin. Les idées féministes sont essentielles pour l'exposition des nouvelles nuances au débat juridique. Les féministes qui cherchent des réponses dans les livres et les lois finissent par trouver un nouveau monde possible. Le stage empirique reflète des informations trouvées dans des rapports et a démontré qu'une législation avancée n'est pas suffisante pour l'affrontement au trafic et traite de femmes. Le Brésil n'est pas suffisamment présent en tant que gouvernement, concernant l'investigation, la répression et le soutien aux victimes dans la Fronteira da Paz, ne remplit pas avec les orientations du Droit International et néglige son devoir de protection des populations marginalisées. Il n'existe pas une structure spécifique, initiatives de coopération, ni encore des données suffisantes pour un tableau du problème.

Mots-Clés: Trafic et Traite de Personnes; Frontières; Droit International; Féminisme de la différence.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Tabela 7. Número de denúncias recebidas pelo Ligue 180 referente ao tráfico de mulheres” 16

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Gráfico 6. Número de denúncias recebidas pelo Ligue 180 referente ao tráfico de mulheres 16

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| AGRADECIMENTO | 06 |
| RESUMO | 08 |
| ABSTRACT | 09 |
| RESUMEN | 10 |
| RÉSUMÉ | 11 |
| SUMÁRIO | 13 |
| 1 INTRODUÇÃO | 15 |
| 2 O FEMINISMO DA DIFERENÇA NA PRODUÇÃO DE CIÊNCIA | 21 |
| 2.1 A Epistemologia Feminista e a construção de procedimentos científicos | 23 |
| 3 MULHERES E O TRÁFICO HUMANO COM FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO SEXUAL NO BRASIL | 25 |
| 3.1 O Pacto de Palermo e a Lei 13.344 de 2016 | 25 |
| 3.2. Dados Sobre Tráfico Humano no Brasil | 29 |
| 4 CONCEITOS DESESTRUTURANTES: O TRABALHO DE REPRODUÇÃO SOCIAL, A FEMINIZAÇÃO DA POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO | 34 |
| 4.1 O Trabalho de Reprodução Social | 37 |
| 4.2 A Feminização da Pobreza | 40 |
| 4.3 A Marginalização da Prostituição | 42 |
| 5 AS ESPECIFICIDADES QUE ENVOLVEM A VIDA DA MULHER FRONTEIRIÇA A PARTIR DE GLORIA ANZALDÚA | 48 |
| 6 ESTADO BRASILEIRO E O TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL: A ESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES NA FRONTEIRA DA PAZ | 51 |
| 6.1 Mário Martínez, um ex- Oficial Major uruguaio | 53 |
| 6.2 O Juízo e as Mulheres | 57 |
| 6.3 Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, “Silenciadas” | 56 |
| 6.4 Polícia Rodoviária Federal, as veias abertas do “Brasil que Ninguém Vê” | 56 |
| 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 66 |
| REFERÊNCIAS | 69 |

1 INTRODUÇÃO

A região fronteira ocupada pelas cidades de Sant'Ana do Livramento, Brasil, e Rivera, Uruguai, conhecida por “Fronteira da Paz”, possui características específicas. Dentre essas características se destaca o intenso movimento de pessoas que causa uma mistura de culturas, saberes, entendimentos e visões de mundo. Ora em terreno brasileiro, ora uruguaio: assim interagem as culturas e formas de existência típicas de cada um dos países.

“Toda a linha fronteira tende a estabelecer laços muito íntimos entre os cidadãos de uma ou outra banda” (Franco, 2001, p. 9). A relação entre as duas cidades fronteiriças acaba ligando os dois países através do intenso movimento de corpos, que existem de formas diferentes em uma multiplicidade cultural característica. Movimento a um momento unindo e a outro separando as populações nacionais de cada país que ali se encontram. Essas características específicas colocam a cidade em um ritmo peculiar, misturando os idiomas, criando expressões no tão conhecido portunhol¹ e propondo, evidentemente, novos desafios às ciências sociais.

Antecipando-se aos processos de integração, agora procurados oficialmente pelos governos, a população da faixa de fronteira Brasil-Uruguai, em 200 anos de convívio e ao longo de mil quilômetros de divisas convencionais, criou um intenso processo de interação econômica, social, política e cultural, que merece ser amplamente analisado e estudado (Franco, 2001, p. 31).

Percebe-se que há, portanto, nas interações transfronteiriças uma certa integração. As populações nunca respeitaram a linha divisória de forma absoluta e sempre encontram meios de interação. Muito se confunde entre os territórios, inclusive a nacionalidade dos habitantes. “O primeiro fato cultural denunciador de uma profunda interação na área em estudo foi o surgimento de falares regionais característicos” (Franco, 2001, p. 27).

Apesar da literatura justificar o nome concedido à região, não é toda a população da Fronteira da Paz que não passa por processos de violência e marginalização. O Tráfico Humano apenas não afeta aqueles que, com poder epistêmico, batizaram a região de Fronteira da Paz. Por isso, o estudo busca denunciar as desigualdades, o machismo e outras formas de exploração escondidas pelas classes dominantes. Escondidas ao olhar, na fala e na linguagem.

Por se tratar de uma fronteira seca e com pouca fiscalização, a passagem de um país para o outro é facilitada, tornando a região propícia para a prática de crimes das mais variadas formas de tráfico ilegal. Diante desse cenário se propõe como problema de pesquisa a

¹ Dialeto que mistura a língua portuguesa com a língua espanhola, falado em regiões fronteiriças entre Brasil e países hispânicos.

pergunta: Qual a situação vivida por mulheres traficadas para fins de exploração sexual e como se dá a atividade das instituições estatais no amparo dessas vítimas?

As hipóteses levantadas no presente projeto elevam à reflexão os impactos da feminização da pobreza, da desvalorização do trabalho de reprodução sexual e da marginalização da produção feminina no sistema capitalista na ocorrência de crimes de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual na fronteira da paz. O trabalho tem como hipótese, ainda, as carências de instituições em contato com os corpos femininos que foram engendradas por homens e, conseqüentemente, protagonizam os interesses masculinos em suas atividades.

Nenhuma grande cadeia de montanhas, nenhum intransponível curso d'água, nenhum deserto ou pantanal inabitável separam o Uruguai do Brasil. E, ao revés, como tudo concorreu para aproximar cultural, social e economicamente os dois povos, o resultado final foi um área de interação intensa (Franco, 2001, p. 10).

Nesse trecho há uma bela imagem da fronteira. Como se houvesse uma integração quase natural entre as populações. No entanto, esse "aproximar cultural" não pode ser entendido como pacífico, não para quem sofreu e ainda sofre com a violência binacional colonial. O machismo, comum a ambos os colonizadores do território, também foi internacionalmente integrado.

Por ser uma região de fronteira em que as bordas entre os países são extremamente permeáveis, crimes como contrabando de mercadorias, tráfico de drogas e tráfico de pessoas são uma realidade. As mulheres, por comporem um grupo vulnerável em toda sua diversidade, como demonstra Gloria Anzaldúa (Costa; Ávila, 2016, p. 692), vivenciam experiências específicas que não tomam a devida atenção, sobretudo das instituições estatais.

Como a mulher foi silenciada e escondida em todos os espaços sociais, na academia inclusive, é escasso o material disponível quanto ao crime de tráfico humano na região fronteira entre Santana do Livramento e Rivera, sobretudo quanto ao tráfico de mulheres e suas especificidades. A escassez é ainda maior quando são buscadas informações no lado brasileiro. Portanto, é necessário que esse espaço receba atenção para que seja possível perceber as vozes das vítimas e a ação das instituições públicas no controle dos corpos que são vítimas de tráfico humano. Ou, ainda, para que a ausência dessa ação pública seja denunciada.

O trabalho a seguir parte de hipóteses que levam à reflexão os impactos de alguns fatores sociais inerentes ao capitalismo como: a feminização da pobreza, a desvalorização do

trabalho de reprodução sexual e a marginalização da prostituição. É discutido como esses fatores impactam na ocorrência de crimes de tráfico de mulheres para exploração sexual na Fronteira da Paz. O trabalho tem como hipótese, ainda, as carências de instituições em contato com os corpos femininos que foram engendradas estruturalmente por homens e, conseqüentemente, evidenciam e priorizam os interesses masculinos em suas atividades.

A partir desse cenário, diante de diversas problemáticas (como valores patriarcais e o neoconservadorismo, que vulnerabilizam as mulheres em toda sua diversidade como grupo não homogêneo, e a escassa investigação acadêmica sobre a questão feminina), que se justifica a relevância do presente estudo.

O objetivo geral do trabalho é analisar o contexto da Fronteira da Paz para a exploração sexual de mulheres vítimas de tráfico humano. Esse informa os objetivos específicos, que são: estudar a feminização da pobreza, o trabalho de reprodução sexual e a marginalização da prostituição no capitalismo; entender as especificidades que envolvem a vida da mulher na Fronteira da Paz a partir de Glória Anzaldúa; e, por fim, investigar qual a estrutura estatal existente referente ao combate, prevenção, e assistência às vítimas do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual na Fronteira da paz.

Para atingir tais objetivos, se optou por uma abordagem metodológica específica. A revisão bibliográfica crítica, movida por teorias como o feminismo da diferença, é uma delas. Se propõe a análise social da perspectiva da situação feminina, e como as estruturas da sociedade são orquestradas para a exploração generificada de seus corpos. Ainda, após a observação de conceitos chave para o problema, se empreendeu uma pesquisa empírica. Durante as entrevistas de privilegiou uma escuta também feminista, questionando como o Estado se coloca como agente de ora proteção, ora exploração dos corpos femininos.

O trabalho se divide em 4 capítulos, além da introdução e do procedimento metodológico, cada um contendo subtítulos de acordo com os assuntos abordados. A organização de subtítulos pretende deixar a leitura mais fluida, sem prejuízo das relações entre cada tópico presentes no texto. Os primeiros capítulos tratam de entender o fenômeno do tráfico no Brasil e trazer o material já existente para a realidade fronteiriça. Também foram organizados dados de acordo com o recorte da pesquisa. É escasso o material que fala de tráfico de pessoas na região Sant'Ana do Livramento e Rivera. Por isso, foram utilizados escritos teóricos sobre o tema que abordam estruturas comuns a todos os territórios capitalistas e também autoras que falam sobre fronteiras e relações coloniais entre colonizador e colonizado.

O primeiro capítulo trata rapidamente sobre a metodologia adotada através da pesquisa. O tema propõe diversos desafios, como é possível verificar em cada um dos tópicos abordados ao longo da monografia. Neste capítulo inaugural são apontadas algumas soluções metodológicas adotadas para contornar esses desafios. É importante ressaltar que desde a metodologia utilizada, até os tópicos escolhidos, há um posicionamento firme de não neutralidade ou imparcialidade. Busca-se através desses métodos agregar argumentos à luta anticapitalista, construindo bases para um futuro rompimento do patriarcado. Foram esses os motivos por trás das escolhas metodológicas críticas utilizadas.

O trabalho parte de um local e busca chegar em outro. Se opera um discurso de pensamento e construção de um mundo sem machismo, racismo, e qualquer outra forma de opressão e dominação capitalista.

O segundo capítulo explora o conceito de tráfico humano, suas nuances e como ele é regulamentado. Há o estudo de um conceito adotado pelo direito internacional e o escolhido pelo legislador brasileiro. São visitados documentos jurídicos a nível internacional, como o Protocolo de Palermo, já ratificado pelo Brasil, e como esses documentos são internalizados no ordenamento jurídico interno. Também se aborda quais aspectos desses documentos possuem relevância para o recorte adotado pelo estudo. Verdade é que a legislação brasileira está em consonância com o direito internacional, e essa uniformização é essencial para o combate de crimes que transitam entre jurisdições de diversos países em um só tempo.

Após essa análise documental legislativa são discutidos os dados sobre os crimes de tráfico de pessoas, com enfoque no tráfico de mulheres para a exploração sexual. O principal desafio é a ausência de um sistema uniforme de coleta de dados. Os dados são escassos e mais investimento estatal é necessário para mapear o problema. O capítulo analisa dois relatórios nacionais sobre tráfico de pessoas, com enfoque nas discussões de tráfico de mulheres para exploração sexual. É posta em prática uma análise interpretativa dos dados, buscando criar relações entre eles mesmo que obtidos através de metodologias distintas.

O terceiro capítulo estuda alguns conceitos teóricos, principalmente de autoras feministas, buscando entender como as violências sistemáticas contra os corpos femininos são postas em prática. Com as discussões e os dados existentes percebeu-se que essas violências e dominações verificam uma maior vulnerabilidade da mulher para ser vitimada pelas organizações criminosas do tráfico. São explorados conceitos como o Trabalho de Reprodução Social, Femininização da Pobreza e Marginalização da Prostituição.

Os conceitos se conversam em diversas dimensões. O trabalho de reprodução, majoritariamente desempenhado por mulheres, assim se configurou através de processo

históricos contínuos durante o surgimento do capitalismo. Com essa segregação no mundo laboral, a mulher ficou subjugada ao salário recebido pelo homem para sobreviver, ocasionando uma maior tendência à pobreza, fenômeno também conhecido como Feminização da Pobreza. Por fim, esses dois conceitos também contribuem para a estratégica Marginalização da Prostituição na sociedade contemporânea. A exclusão social das prostitutas, falta de reconhecimento de direitos básicos e regulamentação trabalhista, pauperizam ainda mais as classes de trabalhadoras sexuais, o que as deixa ainda mais vulneráveis ao tráfico para fins de exploração sexual.

O principal termo utilizado no presente trabalho para referir a venda de trabalho sexual é prostituição. O termo não é o único que aparece para que a pluralidade de trabalhadoras seja abarcada aqui. É importante destacar que

Nada se transforma pela simples troca de palavras. Palavras, quem dera, não têm esse poder e nem conseguem fazer pessoas que se viraram como prostitutas a vida toda virarem, num estalar de dedos, trabalhadoras sexuais ou “profissionais do sexo” (Prada, 2018, p. 13).

Ou seja, a vivência das mulheres, a condição material por elas enfrentadas, não vai mudar com a variação terminológica para descrever o seu trabalho. “Assim com se dá com ‘vadia’, ‘viado’, ‘bixa’, ‘travesti’, palavras que não por acaso convivem lado a lado, nas sombras da sociedade” (Prada, 2018, p. 13).

Outra discussão contida no terceiro capítulo é justamente sobre qual a condição específica dos corpos que habitam a fronteira. No caso da mulher fronteiriça há uma autora elementar chamada Gloria Anzaldúa. A autora cria a categoria de *metiza*, um corpo que habita um limiar cultural, linguístico, econômico e social. Esta é uma categorização que permite visualizar a condição das mulheres fronteiriças, sobretudo aquelas que foram vitimadas pelo tráfico de mulheres. Essa última discussão preparou o terreno para a realização de uma pesquisa empírica mais sensível tanto às formas estratégicas de opressão quanto às quais são as possíveis necessidades das vítimas do tráfico de mulheres para exploração sexual na fronteira da paz.

O último capítulo demandou uma mudança radical nos métodos para investigar a estrutura das instituições na região. Por um momento foram postos de lado os livros, as anotações, os dados, o que restou foram algumas folhas em branco. A busca pelas entrevistas foi desafiadora, na medida em que as instituições oficiadas se mostraram bastante inacessíveis. Se privilegiou a busca por instituições do sistema judiciário brasileiro, como o Ministério Público Federal (MPF), Justiça Federal (JF), e Delegacia da Polícia Federal (DPF).

É na interação entre autores críticos, privilegiando as autoras mulheres, que o presente trabalho se desenvolve. Se propõe, portanto, uma ruptura com a lógica centralizadora nos autores clássicos e recuperam-se teorias marginalizadas para o construir de um Direito mais humano e comprometido com o mundo como ele é. Gloria, Silvia, Debora e Ivone se unirão a diversas outras vozes para que uma compreensão sensível e humana seja empreendida.

2 O FEMINISMO DA DIFERENÇA NA PRODUÇÃO DE CIÊNCIA

Muitos poderiam ser os métodos científicos utilizados. No entanto, nem todos eles respeitam os sujeitos a quem esse estudo pretende beneficiar. “É assim que se cria uma história única: mostre um povo como uma coisa, uma coisa só, sem parar, e é isso que esse povo se torna” (Adichie, 2019, p. 22). Uma das primeiras coisas que importa em um estudo é a forma que ele vai ser conduzido. Não existe uma condução isenta, o fazer científico pode silenciar ou fazer ouvir. É nessa etapa que a história pretendida começa a ser contada. E ela pode ser uma História Única, ou uma multiplicidade delas que compõem uma realidade. “As histórias foram usadas para espoliar e caluniar, mas também podem ser usadas para empoderar e humanizar” (Adichie, 2019, p. 32). “Argumento que conceitos e formulações teóricas são ligados à cultura e que as pessoas que pesquisam não meramente registram ou observam no processo de pesquisa; elas também são participantes” (Oyèrónké, 2021, p. 22-23).

Conforme o artigo de Fabiana Cristina Severi e Élide Lauris, que orienta a seleção dos métodos adotados pelo presente estudo, “os métodos de investigação são ferramentas ou técnicas utilizadas para coleta e organização de dados e informações na pesquisa” (Severi; Lauris, 2022, p. 55). Diante disso, o presente estudo tem como método inicial uma revisão bibliográfica crítica. Busca-se discutir a questão do tráfico de mulheres para exploração sexual no Brasil a partir do feminismo da diferença, bem como outras teorias críticas contidas nas obras de Gloria Anzaldúa (2009), Silvia Federici (2017), OYĚWÙMÍ Oyèrónké (2021) e Lélia González (1984). Atentando-se à uma epistemologia feminista, as leituras servem de panorama à questão. As obras possibilitam uma crítica ao cenário atual e como as instituições lidam com o problema do tráfico de mulheres para exploração sexual.

Em segundo momento, é utilizado o método de pesquisa empírica para mapear qualitativamente o tratamento dado aos casos de tráfico na localidade específica da fronteira da paz entre Rivera e Santana do Livramento. Através de entrevistas se buscará compreender a ação dos agentes e instituições estatais. Para compreender a realidade vivida pelas mulheres traficadas é imprescindível que o trabalho investigue a infra-estrutura existente e também busque métodos que visibilizem os motivos do silenciamento das vítimas, conforme lecionam Severi e Lauris quanto à epistemologia feminista nos estudos jurídicos.

Muitas pesquisas feministas têm rompido barreiras e introduzido novos desafios na forma de produzir conhecimento, principalmente, no campo das perspectivas críticas ao direito. Contudo, ainda é incipiente nosso debate acadêmico sobre metodologia e métodos feministas na pesquisa jurídica e sobre sua capacidade de transformar as

formas hegemônicas de construir e disseminar o conhecimento jurídico (Severi; Lauris, 2022, p. 50).

As autoras destacam que o Direito impõe desafios específicos aos métodos feministas. Isso se deve ao fato de que os métodos jurídicos são centrados em juristas homens, europeus e brancos. Portanto, a própria forma de escrita das leis e sua interpretação nas doutrinas são informadas pela experiência desses sujeitos (Alves; Garcia, 2018).

A epistemologia feminista informa o método e a metodologia, que não se pretendem neutros nem imparciais à causa da emancipação feminina, considerando, portanto, marcadores de gênero, raça e classe.

Ao ensinar sobre um direito que atende a ‘todos’ indistintamente, sem uma perspectiva múltipla sobre os marcadores sociais como o racial e o de gênero, o direito é reproduzido com base no discurso da neutralidade, que toma como geral a experiência particular do homem médio — nesse caso, o homem branco, cisgênero, publicamente reconhecido como heterossexual (Severi; Lauris, 2022, p. 50).

Esse Direito isento de vivências de grupos vulnerabilizados não merece espaço na academia nem fora dela, mesmo que o tenha historicamente dominado. Se comprometer com as vozes apagadas pelo machismo e pelo patriarcado rompe com as lógicas que perpetuam as diversas formas de violência contra esses grupos, e nega uma história única. A própria metodologia utilizada não permite a imparcialidade ou a neutralidade. A neutralidade é um mito acadêmico que alega falar por "todos", mas ao mesmo tempo exclui muitos. O estudo parte de um lugar e quer chegar a outro bem específico. Esse lugar de partida é o entendimento de que o mundo não é igualitário para todos os corpos e que a diferença precisa ser considerada a todo tempo, em todos os lugares, sempre.

Sobretudo no Direito o discurso de neutralidade é utilizado para esconder o privilégio epistêmico de quem na realidade está muito bem posicionado no patriarcado. Rompendo com essa lógica, existem autoras escrevendo de um posicionamento muito bem definido na luta contra a opressão jurídica. Um exemplo é o "Processo Penal Feminista", da jurista Soraia da Rosa Mendes.

O pluralismo jurídico em tese será considerado válido *se* e somente *se* aprovado pelo Estado oficial, por meio das instituições próprias, cujas história e configuração parcializadas são escamoteadas das pessoas, levadas a acreditar em um hipotético interesse geral e abstrato, epistemologicamente neutro. [...] O dispositivo colonial esconde-se por trás do discurso da neutralidade científica que, embora matizado pelo reconhecimento irrecusável da subjetividade do investigador, retorna pela via analítica que requisita *status* de ‘verdadeiro’ para enunciados formulados e verificados de acordo com determinados *standards* de investigação científica (Mendes, 2021, p. XIX)

Conforme Débora Diniz e Ivone Gebara, em obra elementar para o ouvir feminista, “É preciso escutar para imaginar, é preciso lembrar para perguntar, pois só perguntamos estranhando as respostas disponíveis.” (Diniz; Gebara, 2022, p. 10). É através da escuta atenta e respeitosa que o presente trabalho busca contribuir para uma emancipação substancial dos corpos femininos. A partir dessa escuta, que estranha as respostas disponíveis, é que se buscará quais instituições estão comprometidas na proteção dos corpos femininos e qual a estrutura existente para o combate, prevenção e apoio às vítimas do tráfico de mulheres para exploração sexual na fronteira da paz.

2.1 A Epistemologia Feminista e a construção de procedimentos científicos

Inicialmente as reflexões partem de uma pesquisa descritiva das autoras centrais e como elas se relacionam com o tema abordado, e exploratória no momento dos procedimentos empíricos. Uma ênfase é posta na forma como os métodos tradicionais, descritivos ou exploratórios, são utilizados de forma a romper com lógicas patriarcais que silenciam sujeitos marginalizados. Os dois momentos principais do trabalho, mesmo tomando lugar de forma ordenada, seguem um movimento simultâneo. Tanto as reflexões teóricas críticas serão informadas pela pesquisa empírica quanto essa será informada por aquela, em constante práxis (Fernandes, 2019, p. 40).

Os procedimentos acadêmicos tradicionais a partir de uma epistemologia feminista serão ponto de partida para a construção da pesquisa, e esse diálogo tanto epistemológico quanto metodológico percorrerá todo o corpo do texto. Ao longo das discussões

Os processos de formulação de perguntas, coleta de informações, observação e construção de conclusões e resultados articulam métodos/técnicas de investigação a metodologias e epistemologias feministas (Severi; Lauris, 2022, p. 55).

O primeiro procedimento adotado é a seleção de teóricas críticas do feminismo. Essa seleção será feita dando preferência e protagonismo para teóricas da margem do capitalismo, como Gloria Anzaldúa (2009), sem fazer com que suas contribuições sejam subsidiárias às contribuições masculinas, posicionando-as como independentes e elementares em suas discussões (Severi; Lauris, 2022, p. 63).

Após a análise sociológica a partir das teorias críticas abordadas, a pesquisa de campo tomará lugar qualitativamente. Serão aplicadas entrevistas nas instituições de segurança e justiça e outros atores que possam contribuir com um panorama sobre a estrutura estatal presente no território. Nesse espaço se buscará um movimento de práxis entre a teoria

incorporada, a realidade material encontrada e de qual forma esses dois aspectos interagem entre si, informando um ao outro.

Durante as entrevistas um roteiro será montado tão somente como guia, mas a aplicação da entrevista será livre valorizando a forma de discurso adotada pela entrevistada antes das técnicas de pesquisa do entrevistador. Desta forma, a forma de contar a realidade e a organização da oralidade das agentes será também objeto de análise. Esse cuidado se deve ao fato de que o conhecimento não é gerado de forma individual, apenas uma entrevista sensível aos discursos múltiplos com a proposição de “metodologias mais participativas, interativas, horizontalizadas ou de maior reciprocidade” (Severi; Lauris, 2022, p. 65) que possibilita um estudo comprometido com as vivências femininas.

3 MULHERES E O TRÁFICO HUMANO COM FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO SEXUAL NO BRASIL

No capítulo que inaugura este estudo serão apresentadas duas legislações importantes sobre a regulação jurídica do combate ao Tráfico Humano. Serão explorados alguns dados que apontam a importância de discutir os grupos femininos. Se buscará destacar como suas especificidades sociais os colocam como grupos mais sensíveis a serem vitimados pelo delito de tráfico de pessoas. Se empreenderá, destarte, uma análise, portanto, do contexto atual, ou seja, um panorama que aponte com quais problemas se está lidando e quem é afetado por eles. Um recorte, importante de ser mencionado, é que o presente trabalho possui um ângulo de análise que parte do território brasileiro. Portanto, os documentos e legislações, bem como as entrevistas empíricas, serão utilizados com o objetivo de entender como o Brasil lida com seus espaços fronteiriços e como encara os problemas existentes nesses espaços.

Aqui, dois aspectos cruciais da estrutura legal são estudados. Primeiro, qual o conceito de Tráfico Humano é adotado pelo Direito Internacional e qual é adotado pela Lei Brasileira. É essencial que os Estados adotem uma tipificação comum do crime, para que haja cooperação no combate de um mesmo problema. Segundo, qual e como foi internalizada² a norma internacional no ordenamento interno brasileiro. Essa internalização coerente, quando feita da mesma forma por outros Estados, é o que vai possibilitar medidas de cooperação mais céleres. Tudo isso sabendo que o combate ao Tráfico Humano, sobretudo internacional, passa necessariamente pela cooperação entre os países.

3.1. O Pacto de palermo e a Lei 13.344 de 2016

O tráfico humano é preocupação de diversas organizações no mundo todo, sobretudo as responsáveis pela garantia de direitos humanos. Internacionalmente um dos documentos mais respeitados sobre o tema é o Protocolo de Palermo (Brasil, 2004a), adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Brasil, 2004b). Nacionalmente é a Lei 13.344 de 2016 (Brasil, 2016). Ambos documentos se ocupam de conceituar e definir medidas para o enfrentamento do delito, sendo o primeiro fonte de linhas gerais seguidas na construção do segundo. Após a análise desses dois documentos centrais, onde se verificam alguns dos mais importantes instrumentos legais contra o tráfico humano,

² Internalização de uma norma, tratado ou convenção internacional é como se chama o processo de tornar essa norma imperativa no território, ou jurisdição, de um determinado país, fazendo com que ela tenha efeitos jurídicos e vincule o Estado à sua aplicação.

serão analisados alguns dados a nível nacional e internacional. A análise se volta aos dados mais específicos dos casos que envolvem a exploração sexual das vítimas como finalidade, em sua maioria mulheres e meninas.

A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, é um marco no que se refere às discussões jurídicas internacionais sobre o Crime Organizado Transnacional. Dessa convenção, dentre outros, surge o Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças (UNODC, 2024), conhecido como o Protocolo de Palermo. A Convenção foi internalizada no ordenamento jurídico brasileiro através do decreto número 5.017 de 2024 (Brasil, 2004b) pelo presidente Lula, assim possuindo força de lei. O Brasil possui uma boa resposta frente às novas legislações sobre o tema. O país trabalha internalizando os tratados e convenções e atualizando o ordenamento jurídico nacional em consonância com as novas atualizações do direito internacional. Essa internalização e atualização acaba dirimindo a cada iniciativa as barreiras jurídicas para proteção das vítimas.

O Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, é o “primeiro instrumento global juridicamente vinculante com uma definição consensual sobre o tráfico de pessoas” (UNODC, 2024). Esse documento contribui, portanto, para que haja um esforço mútuo das nações pactuantes. Ele delimita o problema, conceituando-o de maneira uniforme, permitindo uma melhor rastreabilidade dos casos. Esse esforço é elementar, sobretudo nos casos de tráfico humano internacional, onde as barreiras geográficas são utilizadas como ponte para consumação do crime. A ação conjunta das nações, que passa pela uniformização de legislações nacionais e pela cooperação estratégica mútua, sem excluir a redução de desigualdades, faz parte de um combate mais efetivo do delito. Homogeneizar os ordenamentos significa a maior possibilidade de coordenação de ações entre os países, tornando os processos mais céleres e facilitando a tipificação dos delitos.

Um aspecto relevante é que o documento, desde seu título, reconhece, global e internacionalmente, as mulheres e crianças como sua maior preocupação, dentre outros grupos vitimados. Esse reconhecimento se deve às especificidades sociais historicamente vividas por mulheres e crianças que tornam esses grupos mais sensíveis ao delito. Mulheres e crianças experienciam o tráfico com formas de exploração mais intensas, degradantes e desumanizantes.

O Protocolo de Palermo conceitua o tráfico de pessoas no artigo 3.

A expressão 'tráfico de pessoas' significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos (Brasil, 2004b).

Com a assinatura da Convenção esse conceito se torna uma referência para diversos países. Muitas vezes a uniformização feita pelo protocolo inspira conceituação interna que os estados tomam no momento de regulamentar o combate ao tráfico de pessoas, como é o caso do Brasil.

É verdade que não seria ideal pretender que o conceito continue o mesmo ao decorrer dos anos, uma vez que as práticas exploratórias mudam e o capitalismo se reinventa. Ao surgir de novos *modus operandi*³ de facções ou outros grupos criminosos organizados, a exacerbação das crises e o aumento das desigualdades, surgem também novos desafios. A importância do conceito é, justamente, unir esforços sincronizados em busca de acabar por completo com o problema do Tráfico de Mulheres para Exploração Sexual, em todas as suas capilaridades. Quando cada país, em seu ordenamento ou em sua estratégia, utiliza um conceito diferente, acaba-se por enfrentar o problema de lados diversos. Os esforços não chegam em sua integralidade. Ao fazer com que cada país compreenda a existência do tráfico humano em suas ações através de um conceito uniforme, as chances de combate dessa exploração são maiores.

Contudo, o conceito é apenas o primeiro passo, permite compreender bem e uniformemente o problema mas não vai sozinho permitir que estratégias para o fim dessa exploração sejam traçadas e implementadas de forma eficaz. Uma discussão econômica, social e política também é necessária. O capítulo 2 tratará de colocar o conceito sob a malha social brasileira, investigando alguns elementos que podem levar à estratégias anti-exploratórias do corpo feminino. Essas estratégias não podem compreender apenas o conceito do tráfico de pessoas. Devem também almejar em todos os níveis o fim da exploração laboral, da desigualdade de gênero, da violência racial e demais minorias que sustentam a exploração humana no mundo capitalista.

O protocolo de Palermo (Brasil, 2004b) trata, ainda, das medidas no sentido do suporte a ser fornecido para as vítimas. Dentre elas a possibilidade de permanência no território no qual se encontram, de forma permanente ou temporária, ou de repatriação e a

³ métodos, estratégias ou padrões nas ações, modo de operação.

aceitação dessa vítima que retoma sua existência no seu país de origem. Além de tratar sobre as possibilidades de residência, o protocolo ainda versa quanto ao dever estatal de emissão da documentação necessária para que essa vítima possa exercer seus direitos sociais. Essas medidas fazem com que a cidadania das vítimas seja garantida e evita que sejam revitimizadas por um sistema que não reconhece as violências que reproduz.

O artigo 9 do Protocolo traz aspectos mais estruturais, como a erradicação da pobreza, subdesenvolvimento e desigualdade social como fatores que prescindem a erradicação do tráfico de pessoas. Nessa última parte do documento, em que trata de mudanças estruturais, se percebe o reconhecimento de que a exploração do corpo feminino é em si sustentada por uma estrutura de violência. São os corpos femininos os escolhidos na hora em que a conta chega, e isso precisa acabar. É unânime que a estrutura dominante do capitalismo global, da qual fazem parte todas as desigualdades, é causador não só das mazelas regulamentadas pelo Direito, mas também daquelas juridicamente defesas.

Finalmente, há que se dar destaque para o artigo 11 do Protocolo, específico sobre as fronteiras, como é o caso do território analisado no presente estudo: a Fronteira da Paz entre Brasil e Uruguai. O artigo fala sobre o reforço do controle fronteiriço, verificação de documentos, controle dos meios de transporte e a intensificação da cooperação entre as instituições de controle fronteiriços através de uma comunicação direta. Não há, contudo, uma definição metódica de como esses controles serão feitos e de como esse contato entre as instituições será mantido, ou mesmo de como será o financiamento dessas medidas. Percebe-se que há, como sancionada já no Brasil, a necessidade de uma outra norma que regule os aspectos trazidos pelo protocolo de forma mais específica e detalhada.

O simples aumento de controle, feito sem diretrizes, limites e cautela, pode acarretar em ainda mais violência para as minorias, incluindo as mulheres exploradas. Não são raros os casos em que o poder Estatal se coloca como apenas mais um agente da mesma violência da qual sofrem as vítimas, ocasionando uma segunda etapa em seu sofrimento (Alves; Evanson, 2013; Franco, 2017; Brito, 2018). O controle fronteiriço e seus limites precisam também aparecer em discussões sobre o enfrentamento ao delito. Durante a etapa empírica, na entrevista com as instituições, esses aspectos serão investigados.

Em âmbito interno, o instrumento responsável por regular o combate ao tráfico de pessoas é a Lei 13.344 de 6 de outubro de 2016 (Brasil, 2016). A Lei é muito recente, apontando que a preocupação do legislador em criar um mecanismo específico para o enfrentamento do delito é recente. Além disso, como se percebe na implementação desse mecanismo, ainda carece de atenção institucional.

Mesmo o Brasil sendo um país que enfrenta o problema do tráfico de pessoas desde seu nascimento com a invasão dos territórios indígenas e a escravização com o tráfico de populações africanas (Schwarcz, 1993), a nação nunca foi referência no seu enfrentamento. Essa constatação nos permite compreender quais grupos concentram o poder e a quais interesses o aparato estatal está orquestrado a servir. A própria estrutura das instituições permite que a exploração vivida pelas mulheres se concretize. Portanto, uma Lei, desde que contida em uma estrutura patriarcal como é o Estado brasileiro, nunca conseguirá de fato combater a violência que se propõe a combater.

O instrumento normativo interno trata inicialmente dos princípios e diretrizes, para então trabalhar em três pilares: a prevenção, a repressão e a assistência às vítimas. Alterando o Código Penal Brasileiro, a conceituação adotada pelo legislador está contida no artigo 13 da Lei 13.344, e no artigo 149-A do Código Penal.

Art. 149-A. Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de: I - remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo; II - submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo; III - submetê-la a qualquer tipo de servidão; IV - adoção ilegal; ou V - exploração sexual (Brasil, 1940)

A legislação interna está em consonância com as convenções e protocolos internacionais ratificados pelo Brasil. Possui previsões para a prevenção, combate e assistência às vítimas. No entanto, o país ainda possui enormes dificuldades em monitorar os casos e manter um repositório atualizado e uniforme com os dados, o que inclui a Fronteira da Paz. Essa falta de controle dos casos impede que se tenha uma avaliação possível da eficácia e dos pontos fortes e fracos da lei na realidade brasileira (MJSP, 2024).

As análises empreendidas não exaurem, nem pretendem exaurir, todas as legislações existentes sobre o tema. Servem tão somente como ponto de partida para a análise do delito, como se lida com ele na seara jurídica e qual a situação normativa que regula seu combate. O trabalho não vê na criação de leis, ou mesmo em outras ações jurídicas como essa, o fim do tráfico de pessoas, ou a proteção de mulheres contra o tráfico para exploração sexual. É preciso uma mudança mais radical para garantir uma mudança efetiva.

3.2. Dados sobre tráfico humano no Brasil

Para um panorama geral do crime de tráfico humano com finalidade de Exploração Sexual no Brasil serão estudados alguns dados trazidos pelo Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: dados de 2017 a 2020 (MJSP, 2021) e pelo Relatório Nacional Sobre Tráfico de

Pessoas: Dados 2021 a 2023 (MJSP, 2024). Sendo o último o mais atualizado relatório sobre o tema publicado no Brasil até a presente data. Para o recorte do presente estudo, os dados abordados pelo primeiro se mostraram mais valiosos, sendo utilizadas algumas construções conceituais e teóricas abordadas no segundo. Destarte, alguns aspectos sobre os relatórios são trazidos. Dentre eles qual a situação da coleta de dados em território nacional, a metodologia empregada na análise desses dados e como se inova ao incluir novas formas de acessar informações sobre o delito no Brasil.

Antes de analisar qualquer dado é importante entender em qual contexto eles são obtidos e ter ciência de que no caso do Tráfico Humano a organização de dados não possui um sistema unificado. “Não há um sistema digital unificado que centralize as informações” (MJSP, 2021, p. 26). Idealmente, para ter uma imagem precisa do volume de casos, quais as vítimas são afetadas e, conseqüentemente, imaginar respostas para o problema, seria necessária uma base de dados consolidada. Para resultados mais precisos seria necessária uma pesquisa unificada e organizada a partir de uma metodologia uniforme. Como visto, não é o caso do cenário nacional. Portanto, algumas estratégias de organização dos dados existentes precisam ser postas em prática.

Assim como o corpo da monografia, o Relatório que aqui serve de fonte de dados “utilizou a metodologia de pesquisa mista, que combina técnicas quantitativas e qualitativas” (MJSP, 2021, p. 26). Essa metodologia é a resposta encontrada como uma tentativa de aproximar os números da realidade, sem que as imprecisões quantitativas impactem totalmente a visão da realidade ensejada. Com essa abordagem é possível que se verifiquem algumas congruências entre os dados. Essa construção faz com que mesmo sendo escassos e heterogêneos, possam auxiliar na criação de uma imagem do problema a ser enfrentado.

Os relatórios anteriores ao analisado costumavam partir de dados oficiais fornecidos por instituições nacionais. Eles acabavam ficando limitados à uma análise desses materiais esparsos, coletados cada um de forma distinta, com diferentes categorizações e percepções do crime de Tráfico Humano. Um dos diferenciais do relatório mais recente, que ora nos serve de fonte, é que, justamente, com o objetivo de possibilitar uma análise multidimensional desse delito, sentiu-se a necessidade de agregar outros olhares e percepções que iam além dos dados quantitativos viabilizados pelas instituições (MJSP, 2021, p. 28).

A situação das vítimas é complexa. Os números não são capazes de retratar a situação vivida, nem perceber aspectos menos visíveis que fazem parte do processo de vitimização. Aspectos menos visíveis pois estrategicamente escondidos ou socialmente

naturalizados. Sabendo, ainda, que na Fronteira da Paz a estrutura é ainda diferente de outros territórios.

Postas essas observações, serão analisados a seguir alguns dados que se relacionam com o tema proposto no presente estudo. Os dados, ao mesmo tempo que apontam a relevância de se estudar as especificidades das vítimas mulheres, também justificam a importância de se debruçar sobre esse cenário. Uma vez que os casos, além de numerosos, ainda são estimulados pelo capitalismo patriarcal e demandam uma discussão profunda sobre os papéis de gênero.

O relatório observou que há uma congruência entre o perfil das vítimas de acordo com a categoria de tráfico de pessoas. “Para a exploração sexual, as principais vítimas continuam sendo mulheres e meninas (cis e trans).” (MJSP, 2021, p. 32). Essa congruência de dados, mesmo quando são provenientes de diferentes fontes e obtidas com diferentes metodologias, ocorre ao comparar os dados do Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas e dados oficiais apresentados por instituições nacionais.

O compasso entre os dados não é mera coincidência. Eles demonstram que a estrutura social oferece a mulher à margem. E esse fato tem um impacto direto na escolha de quais corpos estarão disponíveis para as organizações criminosas no momento em que selecionam suas vítimas. O crime não ocorre em um vácuo, mas em uma sociedade hierarquizada por gênero, é isso que os dados mostram. As vítimas são escolhidas por razões específicas. O Tráfico Humano não é neutro, imparcial. E seu combate também não deve ser.

O Relatório organiza diversos gráficos e tabelas provenientes de diversas instituições. Mesmo com a variação numérica por conta da grande discrepância metodológica, as informações sustentam algumas similaridades. Essas similaridades, inclusive, justificam o presente estudo. É a relação entre o gênero das vítimas e a finalidade da exploração.

A Tabela 1 “Tabela 7. Número de denúncias recebidas pelo Ligue 180 referente ao tráfico de mulheres” (MJSP, 2021, p. 40), com dados de 2017 a 2019, traz que houveram 237 denúncias com a finalidade de exploração sexual, 121 para Trabalho em condições análogas à de escravo e 17 para fins de adoção (Esses números não podem ser tidos como um retrato completo da realidade porque retratam apenas os casos denunciados, infelizmente não é possível acessar a totalidade de casos que de fato aconteceram, por conta da subnotificação). Percebe-se que há uma grande chance da predominância dos casos de exploração sexual para vítimas do gênero feminino de acordo com os dados disponíveis.

Tabela 7. Número de denúncias recebidas pelo Ligue 180 referente ao tráfico de mulheres

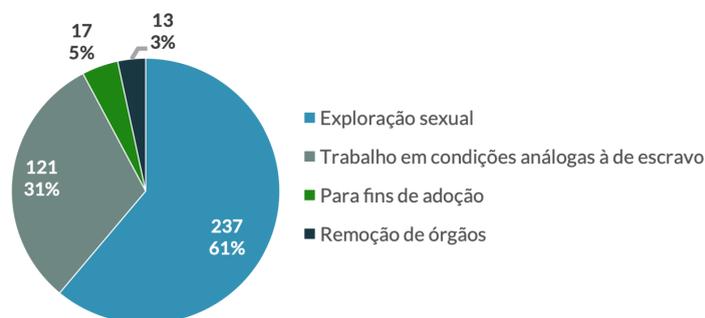
| Quantidade de denúncias recebidas pelo Ligue 180 referente ao tráfico de mulheres ⁷⁹ | | | | | | |
|---|-------------------|---|----------|---------------------|-------------------|-------|
| Ano | Remoção de órgãos | Trabalho em condições análogas à de escravo | Servidão | Para fins de Adoção | Exploração sexual | Total |
| 2017 | 6 | 67 | 0 | 8 | 128 | 209 |
| 2018 | 7 | 47 | 0 | 9 | 78 | 141 |
| 2019 | 0 | 7 | 0 | 0 | 31 | 38 |
| Total | 13 | 121 | 0 | 17 | 237 | 388 |

Fonte: Ouvidoria/MMFDH

O Gráfico 1 “Gráfico 6. Número de denúncias recebidas pelo Ligue 180 referente ao tráfico de mulheres”, também referente ao período de 2017 a 2019 também reflete os dados já apresentados. Coloca que 61% das denúncias envolvem a finalidade de exploração sexual.

Gráfico 6. Número de denúncias recebidas pelo Ligue 180 referente ao tráfico de mulheres

Período de 2017 a 2019



Fonte: Ouvidoria/MMFDH.

Com a análise dos dados nacionais e internacionais percebe-se que as mulheres são o grupo mais afetado pelo Tráfico de Pessoas com a finalidade de Exploração Sexual. No entanto, os esforços para combater esse problema precisam passar por discussões que questionem a estrutura social e as instituições sobre a qual esse delito ocorre. A preocupação com a prevenção, punição e assistência às vítimas, posta na legislação interna, é demasiada tópica, por isso incapaz de efetivamente combater o tráfico de mulheres.

Para esse trabalho, os dados apontam possíveis direções, mas não limitam os caminhos a serem percorridos. As mulheres que foram vitimadas por esse crime não podem ser reduzidas aos números disponíveis. A análise desses dados subsidia o que o pensamento

teórico da estrutura social denuncia. A violência contra a mulher não está apenas nos crimes tipificados, mas em todas as dimensões sociais.

A monografia buscará encontrar explicações sociológicas, sobretudo no campo dos feminismos, estudos queer e de outros grupos marginalizados, para compreender as raízes sociais que levam as mulheres à exploração sexual. Ficará demonstrado adiante como os crimes que envolvem grupos específicos não ocorrem ao acaso mas fazem parte do próprio sistema capitalista e servem ao lucro de uma classe dominante. Nos próximos capítulos serão explorados três conceitos estruturais que explicam fatores que tornam meninas e mulheres mais vulneráveis ao delito de Tráfico Humano para exploração sexual, sendo a base de dados trazida a seguir essencial para a verificação dessas teorias.

4 CONCEITOS DESESTRUTURANTES: O TRABALHO DE REPRODUÇÃO SOCIAL, A FEMINIZAÇÃO DA POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO

Uma das principais autoras da teoria queer, Judith Butler, faz uma pergunta intrigante. "Ser uma mulher constitui um "fato natural" ou uma performance cultural, ou a "naturalidade" é constituída através de atos performáticos discursivamente controlados que produzem os corpos através e por meio das categorias de sexo?" (tradução do autor)⁴. A autora faz parte de um movimento que entende que a subjetividade da mulher não é algo fixo, essencial, mas construído social e culturalmente, a teoria queer. "O queer não está preocupado com definição, fixidez ou estabilidade, mas é transitivo, múltiplo e avesso à assimilação" (Salih, 2019, p. 19) A autora entende a mulher como uma categoria de dominação social e mostra como questionar a rigidez dessa categoria pode e deve ser subvertida. "O riso em face de categorias sérias é indispensável para o feminismo" (tradução do autor)⁵.

A pergunta escrita pela autora é mais essencial do que muitas outras respostas que poderiam ser dadas frente ao que seria a constituição da categoria mulher. Ela questiona não apenas o que pode ser definido como feminino, mas se são dimensões performáticas, discursivas e culturais que o constroem. Assim, a autora também põe em cheque um sistema que depende do conformismo dos corpos das mulheres para prosperar. Esse sistema é o capitalismo patriarcal.

Também questionando as categorias de gênero e a situação da mulher, Silvia Federici escreve sobre a mulher não ocupar o espaço que ocupa por conta de um dado natural, mas naturalizado através de processos históricos⁶. A socióloga demonstra como esses processos moldaram, através de uma estratégia performática, o corpo da mulher para uma nova forma de exploração econômica. Partindo da pergunta de Butler é possível iniciar algumas discussões, e nenhuma delas compreende a mulher como um corpo adequado às categorias patriarcais.

⁴ "Does being female constitute a "natural fact" or a cultural performance, or is "naturalness" constituted through discursively constrained performative acts that produce the bodies through and within the categories of sex? (Butler, 1990, p. 27).

⁵ "Laughter in the face of serious categories is indispensable for feminism." (Butler, 1990, p. 27).

⁶ "Isso quer dizer que é impossível compreender onde estamos e como estamos sem o entendimento do que ocorreu antes para que estivéssemos aqui e, mais, sem o entendimento de que o processo anterior foi fruto da atividade prática humana e inúmeras relações entre pensamento e ação." (Fernandes, p 67, 2020)

No feminsimo negro também há essa discussão. Bell hooks escreveu que "as mulheres precisam saber que podem rejeitar as definições oferecidas pelos poderosos, que podem fazê-lo mesmo sendo pobres, exploradas ou vivendo em circunstâncias opressivas" (hooks, 2019, p.141) A partir desses deslocamentos das categorias forjadas pelo patriarcado é que esse capítulo ruma o estudo à uma aventura, ora sociológica, ora histórica, ora jurídica, para discutir a mulher que é vítima do tráfico humano e hipóteses de como ela se torna vítima desse crime.

O feminismo negro abre portas para uma crítica mais ampla, comprometida com a realidade, entendendo a experiência da mulher negra como similar e diferente da experiência dos corpos masculinos e dos corpos brancos. "Embora os estudos sobre a colonização escritos sob esse ângulo não sejam necessariamente irrelevantes para a compreensão do que aconteceu com as nativas, devemos reconhecer que a colonização afetou homens e mulheres de maneiras diferentes." (Oyèrónké, 2021, p. 185)

Qual o ponto em comum entre todas as autoras aqui referenciadas? Todas elas teorizam o desmonte de uma estrutura social patriarcal capitalista, para o surgir da nova primavera que se aproxima. Estudando os argumentos abordados na causa negra também na discussão da situação específica das mulheres negras, pode ser incluída a obra de Lélia Gonzalez. Em um artigo muito conhecido, intitulado "Racismo e sexismo na cultura brasileira", a autora destaca que há a definição de um lugar específico ao qual a mulher negra é autorizada a ocupar na estrutura social brasileira. O estudo dessa autora em específico conversa com o presente trabalho, sobretudo pois "as propostas de Lélia para pensar a 'amefricanidade', propondo um feminismo afro-latino-americano, se perpetuam até hoje ao se propor uma luta transnacional" (Ribeiro, 2019, p. 64)

As lutas travadas pelo feminismo negro, ao contrário do feminismo liberal, fazem parte de um processo de liberação de todas e todos. Às contribuições coletivas desse movimento não aproveitam apenas as mulheres negras, mas todas aquelas afetadas pela dominação do capitalismo patriarcal. "Mulheres pobres e operárias não se tornaram modelos para mulheres brancas e burguesas porque não foram vistas por elas como exercendo as formas de poder valorizadas pela sociedade" (bell hooks, 2019, p. 137).

O que bell hooks fala é que no capitalismo o poder é visto apenas nas formas de dominação através do capital. No entanto, o poder de negar essa lógica, exercido muito antes pelas mulheres negras, é ainda mais potente. Negar as categorias das quais o capitalismo depende para ser legitimado é subvertê-lo. Ou seja, exercício pleno de poder pelas classes dominadas contra as estruturas dominantes.

Para melhor entender o conceito da estrutura social, pode-se sugerir que se imagine um prédio. A estrutura é a fundação e em cada andar existe uma instituição. Mesmo que uma das instituições estatais possua um escritório anti-racista, outra instituição procure sancionar leis que garantem direitos para as mulheres, a estrutura patriarcal e racista impede que essas ações tenham eficácia na realidade enfrentada pelas minorias. Ou seja, ações isoladas não tem efeito sistêmico na proteção de grupos marginalizados pela estrutura. Isso ocorrerá enquanto os próprios corpos explorados para garantir a solidez dessa estrutura forem corpos marginalizados. Uma sociedade de estrutura racista nunca deixará de ser racista por meio de ações pontuais como leis ou políticas públicas. É preciso uma mudança radical

Dessa forma, as desigualdades de gênero são formadas na própria estrutura social, e têm impacto direto na formação das instituições sociais. Daí a importância de ir além dos números e teorizar criticamente a violência. É imprescindível, para entender gênero como uma construção social, que a frase filosófica de Simone de Beauvoir seja baliza: “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (Beauvoir, 2019, p. 11). A teoria da autora é representada por essa frase pois em seu mais icônico livro, dividido em dois volumes, “O segundo sexo” a filósofa demonstra através de argumentos como o “ser” feminino é um mito. A autora defende que todos os comportamentos femininos pré-definidos pelo patriarcado, os já mencionados papéis de gênero, servem para manter os homens no poder e relegar a mulher à papéis subalternos. Ou seja, o papel da mulher é construído na estrutura e repetido em todas as instituições informadas por essa estrutura.

Saber sobre a existência de uma estrutura social, lugar de formação de desigualdades e definição de sujeitos que terão poder e sujeitos que a ele sucumbirão, não é suficiente. O método interdisciplinar utilizado pela leitura bibliográfica presente no estudo demanda que os processos históricos que ergueram essa estrutura, que não é natural mas historicamente engendrada, sejam investigados. Adiante, três conceitos trazidos por Silvia Federici auxiliarão a compreensão do lugar ocupado pela mulher na sociedade contemporânea e como ela foi posta nesse lugar através de processos históricos.

Não se pretende exaurir as discussões sobre o tema ou tratar de uma “História da desigualdade de gênero”, mas sim de justificar o local da mulher como uma construção histórica. Ou seja, uma escolha humana, e não fruto de uma “natureza” ou vontade divina intangível. O patriarcado, como se verá, é uma estratégia misógina e macho-centrada da dominação capitalista, muito concreta e que pode ser localizada, apontada e desestruturada.

Como visto, os dados mostram que a maioria das pessoas traficadas para exploração sexual é feminina. Entender a estrutura do capitalismo patriarcal, é, portanto, imprescindível para entender as razões por trás desses dados. O que se pretende é demonstrar que a mulher não é essencialmente um sujeito passível de exploração, mas foi histórica e socialmente posta nesse lugar em nome da lógica do capitalismo patriarcal. E, ademais, pretende-se investigar qual é a atitude institucional presente nos órgãos estatais que cuidam, ou deveriam cuidar, da prevenção, monitoramento e prevenção do tráfico de mulheres para exploração sexual na Fronteira da Paz.

Segue neste capítulo, portanto, uma discussão de três conceitos com o objetivo de buscar razões pelas quais o crime de tráfico de mulheres para exploração sexual é uma realidade. O crime não ocorre em um vácuo, mas opera em uma estrutura, sabendo que “o campo social está intersectado por várias camadas de subordinação que não podem ser reduzidas unicamente à questão de gênero.” (Costa; Ávila, 2016, p. 692). A centralidade da mulher no presente trabalho não exclui discussões sobre quais lugares sociais ela ocupa de acordo com outros aspectos como raça e classe.

4.1. O Trabalho de Reprodução Social

As origens do capitalismo patriarcal ocorrem com a divisão do mundo entre dois gêneros: um que iria se ocupar da produção deste mundo, o masculino, e outro que ficaria relegado à reprodução dos meios de vida da humanidade, o feminino. Produção e Reprodução iriam fazer parte do mesmo mundo, mas separados em dois universos extremamente conectados. É importante notar que esse sistema depende de uma organização de gêneros binária, não havendo espaço para as outras múltiplas expressões de gêneros e sexualidades da humanidade. Tornar gratuito um dos trabalhos mais intensos para o corpo, que é a reprodução social, foi uma estratégia formidável da acumulação de capital. E essa exploração foi convenientemente escondida debaixo dos panos na imagem da família tradicional.

Nessa lógica patriarcal, que possibilitou o início da roda capitalista, a mulher ocupa lugar subjugado ao homem, sempre dependendo do salário que seu par recebe (Federici, 2017). O homem, a partir desse momento, durante as revoluções industriais e o início do capitalismo na Europa, se ocuparia das funções de chão de fábrica, tendo sua mão de obra explorada e recebendo um salário por ela. Enquanto isso, a mulher se ocuparia da reprodução dessa mão de obra, não recebendo um salário.

Na seara do trabalho de reprodução, a autora italiana Silvia Federici traz à luz como a figura da prostituta, meretriz ou trabalhadora sexual foi relegada ao espaço da margem. Como esse ofício está ligado à reprodução, e não produção, foi distanciado das demais formas de exploração capitalista, marginalizando as profissionais do sexo.

Ainda sobre o lugar ocupado pela mulher no capitalismo, “[...] geralmente, a maioria das mulheres passa um número maior de horas trabalhando do que os homens. No entanto, o seu trabalho não é calculado em termos de ganho monetário ou contribuição para o desenvolvimento econômico da sociedade” (tradução do autor).⁷ Novamente, aqui se percebe que além de não valorado monetariamente, essa exploração é mais importante que o setor produtivo, que ocupa um volume de horas menor.

A desvalorização do trabalho de Reprodução Social, a Feminização da Pobreza e a Marginalização da Prostituição são processos históricos, sociais e estruturais, reproduzidos pelas instituições, que causam a vitimização das mulheres (e não dos homens) nos crimes de Tráfico Humano para Exploração Sexual. Não são verdades absolutas que sempre existiram, portanto, da mesma forma que foram historicamente construídos podem ser desconstruídos.

O conceito de Reprodução Social inicia as discussões pois é dele que partem muitas consequências enfrentadas pelo corpo feminino no capitalismo. Ou seja, as violências enfrentadas por esse grupo. No Capitalismo é essencial a distribuição do trabalho e a definição de como ou quando esse trabalho será reconhecido, havendo diversos debates sobre como ocorre a distribuição do salário e sobre as lógicas de acumulação de capital (Federici, 2017, p. 195).

Sabendo que o reconhecimento de qualquer coisa no capitalismo se dá pelo capital, ter seu trabalho menosprezado nesse sistema significa ter menos acessos, menos possibilidades de subsistência, e, no caso das mulheres, ser subjugado a outros sujeitos que desempenham trabalhos mais reconhecidos pelo sistema.

A experiência pessoal da pobreza permeia todos os aspectos da vida de um indivíduo incluindo sua família e comunidade. A incapacidade de participar na vida comunitária e no desenvolvimento da estrutura básica são fatores críticos na experiência da pobreza (tradução do autor)⁸.

⁷ “[...] generally, most women spend a greater number of hours working than men. However, their work is not calculated in terms of monetary gain or contribution to the economic development of society” (Veeran, 2020, p. 4).

⁸ “The personal experience of poverty permeates all aspects of an individual's life including his/her family and community. The inability to participate in community life and in the development of basic infrastructure are critical factors in the experience of poverty” (Veeran, 2020, p. 3).

O conceito de Reprodução Social parte de uma divisão do trabalho no capitalismo em trabalho produtivo (produção de bens e serviços) e trabalho reprodutivo (reprodução de mão de obra para o setor produtivo). Essa divisão do trabalho chegou a ser abordada por Karl Marx, porém, de acordo com a visão de Federici, de forma secundária e insuficiente por não abordar de forma completa o papel feminino neste processo (Federici, 2017, p. 25). Ao tratar do surgimento do trabalho produtivo capitalista, aquele que é realizado na produção de bens por trabalhadores que vendem sua mão de obra para o capitalista, Marx se esquivou de uma análise essencial sobre qual foi o papel da mulher na formação desse sistema. Federici defende que o que permitiu a acumulação primitiva, ou seja, o início do giro da roda capitalista, foi a invisibilização, subjugação e, sobretudo, a desvalorização do trabalho de reprodução social ao qual a mulher foi relegada historicamente (Federici, 2017, p. 195)

O tema da reprodução social e da exploração do trabalho doméstico pode não parecer mais atual em um mundo onde já existem movimentos sociais debatendo a inserção de mulheres no mercado de trabalho produtivo. No entanto, recentemente, no ano de 2022 foi encontrado um caso feminino de uma trabalhadora doméstica de mais de 72 anos de trabalho análogo à escravidão. “O caso foi considerado o de exploração contemporânea mais duradoura identificado no Brasil desde a criação da estrutura nacional de fiscalização do trabalho, em 1999” (MJSP, 2024, p. 15). Esse caso teve repercussão nacional e demonstra como as estruturas de exploração ainda operam.

A autora Silvia Federici em seu livro “O Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva”, vai demonstrar como o trabalho de reprodução social foi silenciado por um processo jurídico estratégico. A denúncia da autora é importante para entender como o sistema econômico atual toca os corpos femininos. “Nas sociedades capitalistas, o papel de fundamental importância da reprodução social é encoberto e renegado.” (Arruzá; Bhattacharya; Fraser, 2019). A autora confronta diretamente a ideia de que a mulher teria naturalmente uma tendência à ocupações domésticas e à submissão, deixando claro que essa posição foi ocupada por ela através de estratégias e ambições econômicas do sistema patriarcal capitalista. Produção e reprodução são termos que não possuem dicotomia. Ambos estão interligados e, no capitalismo, o primeiro só é exploratório graças à subjugação estratégica do outro. É essa relação que o feminismo busca subverter.

Silvia Federici entende o início do capitalismo como a “[...]transformação do corpo em uma máquina de trabalho e a sujeição das mulheres para a reprodução da força de trabalho.” (Federici, 2017, p. 119) Ou seja, a mulher seria a responsável pela criação e reprodução dessa

“máquina de trabalho” que seria o corpo humano à serviço do capital no chão de fábrica. Ou seja, as mulheres ficariam desde então subjugadas ao salário recebido pelo “gênero produtivo” (homem) para que desempenhassem o papel de reprodução. A partir dessa percepção a autora estuda a feminilização da pobreza, constatando que as mulheres carregam o fardo mais pesado da desigualdade de renda, sendo jogadas paulatinamente ao subemprego e tendo suas profissões, como a prostituição feminina, cada vez mais marginalizadas. Mesmo quando a mulher ocupa, anos após os processos iniciais do capitalismo, um lugar no setor produtivo, ela ainda vai ser menos valorizada que o homem, pois está fora de seu lugar “natural” ou “ideal” aos olhos do patriarcado do salário, mesmo que por vezes esse argumento venha revestido de crenças religiosas ou na importância de uma “família tradicional” para o êxito de uma sociedade.

Os dois conceitos que seguem no debate são permeados pela discussão sobre reprodução social. Mostrando que o surgimento do capitalismo não é um processo linear, mas uma sucessão de eventos. Quando esses eventos são analisados em conjunto, falam muito sobre o local ocupado hoje pelos corpos femininos nos espaços de violência do capitalismo, como o tráfico de pessoas. Esses conceitos também exploram outras obras de vozes potentes do feminismo, que não se deixam calar pelas determinações patriarcais.

4.2 A Feminização da Pobreza

Em um capítulo da obra “O Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva”, Silvia Federici vai justamente discutir o surgimento do “Patriarcado do Salário”. Como as mulheres foram relegadas aos trabalhos de reprodução, não receberiam meios de subsistência diretamente, mas apenas por intermédio de um homem assalariado que garantiria o “sustento” da família. Observa-se, portanto, que o homem experimentou um período de mão de obra livre e assalariada enquanto o papel da mulher resta como um trabalho servil, subjugado ao salário masculino. Nas palavras da autora, “Tal política, que impossibilitava que as mulheres tivessem seu próprio dinheiro, criou as condições materiais para sua sujeição aos homens e para a apropriação de seu trabalho por parte dos trabalhadores homens. É nesse sentido que eu falo do patriarcado do salário.” (Federici, 2017, p. 195)

Como consequência dessa subjugação do trabalho de reprodução, que agora seria o único papel ideal para o feminino, ocorre a feminização da pobreza, fazendo com que a mulher sofra muito mais com as desigualdades sociais inerentes à um sistema de acumulação

infinita às custas da exploração do outro. “As long as economies fail to take account of women's critical reproductive role, they will continue to be negated in the national accounting system of a country⁹.” (Veeran, 2020, p. 6) Como bem Simone de Beauvoir descreveu, a mulher é sempre vista como esse outro, titular de menos direitos, o segundo sexo (Beauvoir, 2019). “Com sua expulsão dos ofícios e a desvalorização do trabalho reprodutivo, a pobreza foi feminilizada.” (Federici, 2017, p. 191)

A feminização da pobreza, discutida em diversos estudos, surgiu com um artigo publicado por Diana Pearce em 1976 (Veeran, 2000) e segue sendo debatido até hoje. Em um trabalho de conclusão sobre tráfico internacional de mulheres apresentado por Michelle Maiara Marchetti, da Universidade Federal do Pampa, a autora analisa dados sobre a desigualdade de renda entre os gêneros masculino e feminino, inclusive com observações sobre o recorte de raça. O estudo descobriu que a parcela feminina da população enfrenta a pobreza de forma mais intensa, fazendo com que a vulnerabilidade para o tráfico aumente por conta disso. “É nesse contexto de desigualdade salarial entre os gêneros e aumento dos lares que possuem uma mulher como principal responsável que se nota a feminização da pobreza” (Marchetti, 2016, p. 10).

Existem muitos estudos sobre a feminização da pobreza. No entanto, é preciso encontrar artigos que falem sobre esse fenômeno de forma justa, sobretudo quando o território analisado se encontra na periferia do capitalismo. É preciso encarar que a desigualdade no mundo capitalista é estratégia e não acidente. Além disso, é preciso encarar que essa estratégia tem origem europeia e foi levada através de muita violência até as colônias, tendo sua manutenção até hoje pelas mãos de potências do norte global. “A reaparição da caça às bruxas em tantas partes do mundo durante a década de 1980 e 1990 construiu um sintoma claro de um novo processo de 'acumulação primitiva', o que significa que a privatização da terra e de outros recursos comunais, o empobrecimento massivo, o saque e o fomento de divisões de comunidades que antes estavam em coesão têm voltado a fazer parte da agenda mundial” (Federici, 2017, p. 417).

Como visto, a feminização da pobreza tem impactos significativos na vulnerabilidade social das mulheres. Quando se fala em tráfico de pessoas, essas vulnerabilidades são fatores determinantes para a facilitação dos crimes. Como apontado pelo Relatório Nacional Sobre Tráfico de Pessoas, “[...] a vulnerabilidade socioeconômica aumenta a suscetibilidade a

⁹ Enquanto as economias falham em reconhecer o papel feminino crucial de reprodução, a eles continuará a ser negado nos sistemas de contabilidade nacional dos países (tradução do autor).

tornar-se uma vítima de tráfico” (MJSP, 2024, p. 11). Percebe-se que a feminização da pobreza aumenta ainda crises migratórias, fazendo com que os gêneros não sejam atingidos com os mesmos impactos, nem tampouco com a mesma intensidade.

Conectando o conceito de trabalho de Reprodução Social e o de Feminização da pobreza, nota-se que as mulheres incorrem em uma experiência muito mais profunda ao enfrentarem as adversidades de processos migratórios precários. Além das mazelas sofridas por conta de uma carga de cuidado, as mulheres migrantes ainda enfrentam a vulnerabilidade econômica, intensificando sua experiência. “Essas mulheres passaram pela experiência de dormirem na rua, serem roubadas e vítimas de violência sexual. A demanda de cuidado dos filhos também inviabilizava sua inserção laboral e, em alguns casos, dificultava também a regularização da documentação, a busca por abrigos e por serviços de saúde” (MJSP, 2024, p. 14)

A feminização da pobreza precisa ser encarada. Tratar do humano como ser universal escondeu por muito tempo a realidade feminina. Não é possível falar em combate à violência contra a mulher sem que seja traçada uma política de distribuição de renda efetiva baseada em gêneros.

4.3 A Marginalização da Prostituição

Confia em mim, sou casado,
Doador de sangue, e, por Deus,
Primeira trava com que eu
Saio é você, olha o estado
Em que ele fica, babado:
Te dou mais dez, nem assim?
Você tem cara que fez
Teste, o meu deu nem um mês;
Aliança e tudo, eu sou, sim
Casado, ó, confia em mim.
(Moira, 2018, p. 110)

O poema extraído da obra “E se eu fosse pura” da travesti, acompanhante e acadêmica Amara Moira, é um relato profundo sobre a vida na prostituição. Ele representa uma potente voz dentro do movimento que luta contra o processo abordado neste tópico.

O último conceito discutido também aparece na obra de Federici: A marginalização da prostituição. A ideia da família patriarcal heteronormativa como organização exclusiva contribui, essencialmente, para a subjugação da mulher. “Dessa forma, podemos relacionar a proibição da prostituição e a expulsão das mulheres do espaço de trabalho organizado com a

aparição da figura da dona de casa e da redefinição da família como lugar para a produção da força de trabalho[...]. Com sua expulsão dos ofícios e a desvalorização do trabalho reprodutivo, a pobreza foi feminilizada” (Federici, 2017, p. 188-191). Isso não quer dizer que as mulheres são os únicos corpos que sofrem com a pobreza, mas que a enfrentam de forma mais intensa, ainda mais quando não se conformam com os papéis de reprodução dentro da família patriarcal relegados ao seu corpo.

Como discutido, o trabalho de reprodução social pode ser qualquer atividade responsável por cumprir com as necessidades básicas do ser humano, alimentação, criação, educação (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019). A reprodução social inclui também a prática e o comércio sexual. Mesmo que muitas vezes escondida no discurso¹⁰, a sexualidade é uma das necessidades básicas dos seres humanos. É importante destacar o debate trazido por diversas profissionais do sexo e acadêmicas, como Monique Prada e Amara Moira, que não é a prostituição em si um trabalho degradante, como alguns defendem, mas sim a estrutura laboral e as estruturas estatais negadas a essas e esses trabalhadoras(es). É a ausência de leis trabalhistas e seguridade social efetiva, principalmente para as mulheres, que pauperiza esse grupo de profissionais.

Os três conceitos debatido se unem pois os processos de desvalorização da reprodução social, feminização da pobreza e a marginalização da prostituição não poderiam ocorrer uns sem os outros. Com a criação sacralizada de imagens como a “mãe cuidadora” (Federici, 2017, p. 205), esse trabalho passou a ser vocacional, logo, um talento inato ao corpo feminino não passível de remuneração. Fora do lar tradicional, também há trabalho de reprodução social, qual seja, o trabalho sexual, desempenhado na prostituição, da mesma forma subjugado ao poder masculino.

Na prostituição, os processos históricos de subjugação do corpo feminino se refletem nas diversas estratégias de violência e estigma que servem para dominar tanto os corpos das trabalhadoras sexuais quanto das mulheres que passam a aceitar “tudo” menos a prostituição”. A autora e acompanhante Monique Prada revela como o tabu que envolve a profissão prejudica e marginaliza as trabalhadoras.

É impressionante que estejamos no século XXI e as pessoas ainda sintam tanto desejo de espiar pelo buraco da fechadura sem se deixar respingar; que estejamos no século XXI e a prostituição, tão presente em todos os lares (já que são os ditos pais de família que nos contratam), ainda pareça tão exótica e enigmática para as pessoas, mais que o sexo ‘não comercial’, talvez (Prada, 2018p. 28)

¹⁰ Aqui pode-se considerar discurso como em Foucault, onde ele é uma performance. Discurso compõe o que é falado e também o silêncio, sendo parte de uma estratégia discursiva de criação de verdade sobre os corpos (FOUCAULT, 2020, p. 9).

O estigma do trabalho sexual e a sua diferenciação como algo "ruim" ou "pior" que outro trabalho, não se refere ao nível de exploração, ou até mesmo de uma "degradação do corpo", como sugerem vários críticos desta ocupação laboral. O real motivo por trás do discurso é marginalizar, possibilitar explorações mais profundas e dominar os corpos que se ocupam do trabalho sexual também a partir da performance discursiva. Pelo menos é esse o resultado obtido por esse discurso.

O trabalho sexual é majoritariamente desempenhado por mulheres, cis ou transgênero, devido à alta desigualdade salarial e cultura de violência e estigmatização desses corpos. Além disso, existe a ideia social de que compete à mulher o trabalho de reprodução social e ao homem apenas usufruir, ou, quando muito, pagar por ele. “Nos estudos realizados sobre a prostituição, é comum a violência aparecer como um fator transversal, denotando uma elevada frequência.” (Moreira; Rolo; Cardoso, 2016, p 73) No entanto, há que se ressaltar a heterogeneidade de realidades enfrentadas na prostituição, dependendo da faixa etária, local de trabalho, orientação sexual, identidade de gênero, entre outras. Cada indivíduo irá enfrentar sua jornada de trabalho de forma peculiar e, portanto, a experiência vivida difere das mais variadas formas. A prostituição pode, também, ser uma escolha.

Para Amara Moira, escritora e profissional do sexo, ambas suas profissões foram escolha. Através da escrita, Amara denuncia algumas das violências que sofre por ser uma mulher travesti. Amara Moira verbaliza em seu livro toda a dor que passou por enfrentar a marginalização que sua profissão sofre. No livro em que conta sua história, de forma crua e honesta, a travesti e garota de programa revela a rotina de uma das profissões mais escondidas e procuradas por aqueles que se intitulam protetores da família tradicional.

Vinte e nove anos vivendo como homem, mais especificamente o homenzinho padrão, branco, nada afeminado, lido como hétero mesmo sendo bi, classe média, e foi só transicionar e passar a ser lida como travesti para viver minha primeira experiência de violência sexual. Eu, que me achava poderosa, em condições de peitar quem quer que fosse por conta da criação que tive, não dei conta de evitar que o cliente me forçasse a seguir com o programa mesmo depois de ele ter me machucado, eu sentindo as dores não só físicas, mas também as de não conseguir dizer não. Sinalizar sofrimento não foi o bastante para evitar que ele continuasse e hoje, na verdade, me parece até que ele se excitou mais em imaginar que, com seu pau, conseguia machucar uma profissional do sexo (Moira, 2018, p. 57).

Outra obra que traz a realidade enfrentada na prostituição é "Eu, Travesti" de Luísa Marilac e Nana Queiroz. Marilac foi vítima de tráfico sexual e em sua fala demonstra como a marginalização da prostituição é um fenômeno global. Em seu testemunho é possível perceber como esses discursos constroem uma violência que invisibiliza dores e esconde o sofrimento

das mulheres. Marilac compartilha como foi ver um sonho de chegar a europa e como esse sonho virou um pesadelo quando ela percebeu que estava sendo vítima de uma organização criminosa de tráfico de pessoas.

Que travesti não quer ser uma das europeias? Daquele meu tempo até o das monas de 15 anos que hoje já se injetam do que for, devendo pra quem for, esse era o sonho, era a saída. Esse era, no fundo, o verdadeiro objetivo de se bombar, acreditar na Terra Prometida, um além pra além dessa meia existência [...]. Dos acréscimos mágicos nas dívidas, das multas e das ameaças de cafetinas à nossa família nenhuma europeia falava. Isso não (Marilac, Queiroz, 2020, p. 82).

No livro “Putafeminista” a autora Monique Prada mostra como os diferentes feminismos entendem a prostituição e como as vozes das trabalhadoras são ou não ouvidas.

Quando falo em feminismos, e não ‘feminismo’, eu estou lembrando que feminismo não é único, não é uno [...] Entre diversos feminismos podemos perceber, já na superfície, inúmeros pontos de tensão e conflito. Isso é bastante natural: falamos de movimentos de mulheres, mas de mulheres diferentes, que existem e resistem a partir de lugares e realidades diversos. [...] Um desses pontos de conflito [...] está hoje justamente entre as prostitutas feministas e as feministas que se posicionam contra a ideia de que a prostituição, apesar de estar presente em nossa sociedade há tantos séculos, e de ser exercida por um número considerável de pessoas, a maioria mulheres, deva ser considerada um trabalho possível em nosso mundo - e não pura e simplesmente um tipo de violência contra as mulheres. Ou um tipo de aliança com o patriarcado feita por mulheres pobres que tentam escapar da miséria (Prada, 2018, p. 32).

Como a autora ressalta, não se pode esperar que o feminismo seja uno, que as mulheres se reúnam todas em um único universal. Mas no presente estudo, as mulheres que trabalham com a prostituição emprestam suas vozes para que se possa entender qual a realidade por elas é vivida. Entender o tráfico para fins de prostituição passa por compreender porque e quais as consequências da marginalização do trabalho sexual. O Putafeminismo é um movimento encabeçado por trabalhadoras do sexo que visa melhorar as condições materiais que essas trabalhadoras possuem no exercício de suas profissões. Segundo a autora, o putafeminismo é

um movimento que nasce a partir da ideia de que nós, mulheres trabalhadoras sexuais, podemos também ser feministas, combatendo o estigma sobre nós e fortalecendo nossa luta por direitos, sem que para isso precisemos abrir mão de nosso trabalho ou nos envergonhar dele [...] como uma possibilidade de repensar toda a estrutura da prostituição, identificando e combatendo as opressões que existem nela (Prada, 2018, p. 37)

Através do surgimento de movimentos como esse se percebe importante ouvir essas vozes porque “ainda são poucas, pelo menos no Brasil, as prostitutas que se arriscaram a pensar palavras para a própria existência e que conseguiram vê-las publicadas.” (Moira, 2018,

p. 13) A ausência da voz das prostitutas nos ambientes acadêmicos, ou a definição da academia como um não-lugar para elas é um sintoma claro da marginalização dessa profissão. Essa ausência de voz, de fala, reflete a ausência de uma existência digna para milhares de acompanhantes no Brasil e no mundo. Ao cerrar seus muros, a academia acaba se mostra adequada ao sistema atual. O feminismo, e o putafeminismo, propõe romper esses muros e fazer ruir a estrutura de dominação capitalista patriarcal.

A voz das trabalhadoras sexuais também é silenciada pelo Direito. Hoje em dia a única lei em vigência que trata da prostituição está no Código Penal. "Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente" (Brasil, 1940) O artigo possui uma linguagem que não diferencia o que seria a exploração sexual e o trabalho sexual. Isso faz com que, para o Direito positivo brasileiro, se entenda que em qualquer casa de prostituição haja exploração sexual.

A prostituição não é considerada crime, mas o art. 229 do Código Penal criminaliza a existência de casas de prostituição, o que acaba dificultando ainda mais e criminalizando a vida das trabalhadoras sexuais. E, ainda, não há a previsão de nenhum direito trabalhista para as trabalhadoras. Mesmo que não diretamente, portanto, o efeito dessa criminalização é aumentar a violência contra as prostitutas que, desamparadas pelo Direito, são marginalizadas.

Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente: Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa (Brasil, 1940)

Como alerta a economista Sabrina Fernandes, “o direito, como o conhecemos, é burguês e seu papel na renovação hegemônica da burguesia é interpelado de acordo com a necessidade da época.” (Fernandes, 2019, p. 30). Uma visão externa, fora dos manuais de direito e legislação, permite entender que o regime jurídico é estratégico. Não existe forma de violência contra grupos sociais isenta de uma estratégia capitalista. O interesse do capital está também na legalidade, e são corpos como os das trabalhadoras sexuais que são explorados para sustentar esse sistema.

No Direito, a jurista Soraia Mendes já lecionou sobre as disparidades de gêneros no fazer jurídico

Não vem de hoje a denúncia levada a efeito pela epistemologia feminista e pela epistemologia feminista negra de que mecanismos de exclusão de gênero e raça determinam o relevo que tomam os valores, as experiências, os objetivos e as interpretações dos grupos dominantes no processo de produção do conhecimento em diferentes áreas. Sendo, contudo, em pleno século XXI, ainda incrivelmente necessário sublinhar que esses valores, as experiências, os objetivos e as interpretações não representam a humanidade como um todo (Mendes, 2021, p. 17)

Não há como solucionar o problema do tráfico de mulheres para exploração sexual sem entender que o sexo é uma categoria de trabalho profissional para muitas mulheres, mesmo que muitos fundamentalistas entendam que a prostituição tenha de ser extinta, a verdade é que as trabalhadoras pedem por melhores condições de trabalho. O efeito da criminalização desse trabalho é a marginalização das e dos profissionais. Generalizar a exploração sexual sem compreender as diferenças entre casos de mulheres que trabalham com o sexo e mulheres que são exploradas através dele pelas redes de tráfico de pessoas é fechar os olhos para muitas das demandas dessas mulheres e negar a importância de suas reivindicações.

A prostituição não é o tráfico de mulheres para a exploração sexual, mas a marginalização e negação de direitos da primeira abre espaço para que a segunda ocorra. “A sociedade quer que fiquemos no lugar que ela nos reservou, o único espaço possível para mulheres como nós: o espaço da precariedade, da exclusão, da marginalidade, da clandestinidade, da violência” (Prada, 2018, p. 35) Isso quer dizer, enquanto o fundamentalismo, o machismo do patriarcado e a desigualdade de gêneros que deles resulta negar direitos às putas, jamais conseguiremos frear a exploração sexual.

Ou seja, acompanhar a ideia de que a prostituição é uma profissão mais exploratória ou menos digna que outras e não lutar por melhores condições de trabalho para essas profissionais vai fazer com que muitas, inclusive, busquem no tráfico uma resposta para suprir suas necessidades básicas. Se hoje a noite se mostra incerta e assustadora, sigamos acalentando mansamente a utopia de um amanhecer sereno. E feminista.” (Prada, 2018, p. 41)

5 AS ESPECIFICIDADES QUE ENVOLVEM A VIDA DA MULHER FRONTEIRIÇA A PARTIR DE GLORIA ANZALDÚA

A região fronteiriça entre Rivera e Santana do Livramento é embalada pelos ideais patriarcais da família tradicional e do neoconservadorismo. Além desses ideais, a movimentação transfronteiriça influencia diretamente a condição feminina. A mulher nessa região pode sofrer com formas culturalmente diferentes mas igualmente sexistas, impactando a existência de corpos que são marginalizados tanto em território brasileiro quanto uruguaio. Mesmo prestando um papel essencial na reprodução social, a mulher carrega todo ônus sozinha, sendo mais vulnerável a crimes como o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, tema do trabalho.

Ocupar o espaço da fronteira é por si só dialogar com o diferente, sobre o sujeito que ocupa esse espaço leciona Gloria Anzaldúa. “The new mestiza is a liminal subject who lives in borderlands between cultures, races, languages, and genders.”¹¹ (Anzaldúa, 2009, p. 209). Com isso, a autora nos mostra que os impactos de viver em uma fronteira precisam ser vistos e ouvidos de acordo com as especificidades desse terreno.

A autora investiga uma categoria chamada “*the new mestiza*”, retratando a existência de corpos que não se encaixam por completo em nenhuma das experiências esperadas pela sociedade patriarcal. No caso da Fronteira da Paz, existem mulheres que trafegam entre o Brasil, Uruguai e que corrompem a estrutura machista da subserviência. Essa combatividade tem a ver, muitas vezes, com o próprio movimento binacional. Evidentemente, esses corpos irão sofrer as consequências de um sistema que depende de sua exploração para sobreviver.

Essa construção teórica é importante e será útil principalmente no momento da realização das entrevistas. Entender quais sujeitos podem ser as vítimas e como as questões sociais os atingem é essencial para uma escuta atenta e precisa. A leitura de Glória faz parte de uma importante etapa que vai desde a preparação do roteiro para as entrevistas até o momento de transcrição dessas entrevistas.

Gloria Anzaldúa é uma autora necessária ao debate sobre as fronteiras pois ela evade uma visão presente inclusive em algumas vertentes dos movimentos feministas. Sua fala vem da margem e sua voz reflete, antes de qualquer coisa, a realidade em que vive.

¹¹ A nova mestiza é um sujeito liminar que vive em áreas de fronteira entre culturas, raças, linguagens, e gêneros. (tradução do autor)

Anzaldúa trouxe, a partir de seu lugar de escritora chicana às margens do cânone, intervenções das mulheres feministas de cor, lésbicas, judias e mulheres do Terceiro Mundo, entre outras, para o centro do debate feminista norte-americano, até então dominado pela miopia das feministas consideradas brancas, anglófonas, heterossexuais, protestantes e de classe média (Costa, Ávila, 2016, p. 692)

A própria escrita de Glória é “Mistura de poesia, autobiografia espiritual, ficção, discurso analítico e escrito em vários idiomas (inglês, espanhol, várias línguas e dialetos indígenas)” (Costa, Ávila, 2016, p. 692). Essa opção por ritmar a escrita de acordo com as vivências e as formas de expressar sua realidade faz com que a escrita não se adeque ao molde acadêmico de fazer ciência. A existência de autores como Glória faz com que regras elitistas e sexistas da academia sejam desmanteladas. “These walls and gates around fields of study and around the actual buildings are designed to keep us out or to hold us captive if we do get inside” (Anzaldúa, 2009, p. 208)

A autora denuncia algo que vários outros movimentos também teorizam ao redor do mundo. Ela é uma das várias vozes que partem da margem e desloca o ângulo central da ciência. Essas vozes mostram a face escondida da academia.

Como muitos/as das/os ensaístas de Teoría queer, Políticas bolleras, maricas, trans, mestizas insistem, o espaço acadêmico é tradicional e estruturalmente conservador, e a apropriação e o enrijecimento das práticas políticas e (des)identitárias de minorias marginais pela teoria queer são mais do que uma simples eventualidade (Clímaco, 1999, p. 693).

Não é sem resistência que a autora apresenta essa nova forma de escrever e formar críticas ao sistema. A autora declara que acadêmicos que se opõe a esse movimento “denounce the wave of multiculturalism on campuses, referring to it as a new tyrannical form of being ‘politically correct’” (Anzaldúa, 2009, p. 203). Essa resposta já é esperada pela autora e inclusive é um dos objetivos de sua escrita. “True multiculturalism endangers white males and forces them to feel ashamed of their culture by presenting the histories and perspectives of ethnic groups” (Anzaldúa, 2009, p. 203).

Assim como outras autoras trabalhadas aqui, como Monique Prada (2018) e bell hooks, Anzaldúa faz a crítica de um feminismo que não abarca todos os sujeitos que se percebem e são percebidos mulheres. O feminismo negro, o putafeminismo, a teoria queer, e o estudo da new mestiza fazem parte de uma série de teorizações que buscam entender os corpos de forma mais profunda. Eles se movem para além da lógica binária do patriarcado, que infelizmente muitas vezes atinge também os movimentos feministas.

A autora relaciona muito seus escritos com sua casa, a cultura na qual ela se originou. Porém, ela não se limita a seguir tudo o que uma cultura propõe de olhos fechados, já que a *new mestiza* é em si um sujeito que não se adequa mas fica entre mundos.

Eu quero a liberdade de carvar e talhar minha própria face, estancar o sangramento com cinzas, engendrar meus próprios deuses com minhas entranhas. E se ir para casa me é negado então eu precisarei aguentar e reivindicar meu espaço, fazendo uma nova cultura - una cultura mestiza - com minha própria madeira, meus próprios tijolos e argamassa e minha própria arquitetura feminista (tradução do autor)¹²

Isso quer dizer que o feminismo pode ser criado e recriado todos os dias. Ele muda conforme as necessidades políticas, sociais e econômicas dos corpos que busca representar. E esse movimento é natural e esperado. Ao invés da criação de valores certos ou errados, busca-se nesses escritos se criar um sistema de ideias que saiba abrir mão de suas certezas em nome de um avanço social democrático, para todos os corpos dominados, em todos os níveis. “Enquanto conservadores políticos costumam impor limites ao conhecimento a a História, depende de nós, 'new mestizas', contar Histórias múltiplas e a influência que os povos imigrantes e colonizados tiveram na construção desse país” (tradução do autor)¹³.

O autor do presente estudo não é uma *mestiza*, nem cultural, nem biologicamente. No entanto, entender que nosso local não determina nossa identidade, mas apenas a informa, é entender que todo indivíduo pode juntar sua voz na busca de um mundo mais justo. Sobre isso, Anzaldúa leciona: “Progressive whites who have friends from different worlds and who study different cultures become intellectual *mestizas*. They may not be emotional *mestizas* and certainly are not biological *mestizas*. But there can be empathy between people of color and progressive, sensitive, politically aware whites” (Anzaldúa, 2009, p. 210).

Com essa declaração potente da autora, que se configura para muitos como um chamado à luta, é que o último capítulo deste estudo propõe uma pesquisa empírica. Durante as entrevistas, se buscará entender qual a estrutura da Fronteira da Paz para a investigação, combate e prestação de amparo às vítimas de tráfico de mulheres para exploração sexual na região.

¹² “I want the freedom to carve and chisel my own face, to staunch the bleeding with ashes, to fashion my own gods out of my entrails. And if going home is denied me then I will have to stand and claim my space, making a new culture-una cultura mestiza-with my own lumber, my own bricks and mortar and my own feminist architecture” (Anzaldúa, 1987, p. 22)

¹³ “As political conservatives continue to put boundaries around knowledge and history, it is up to us, *new mestizas*, to tell the multiple histories and the influence that colonized and immigrant people have had on the construction of this country” (Anzaldúa, 2009, p. 210).

6 ESTADO BRASILEIRO E O TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL: A ESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES NA FRONTEIRA DA PAZ

O capítulo que encerra a monografia pretende investigar empiricamente as instituições brasileiras da região da Fronteira da Paz e verificar qual a estrutura estatal existente para casos de tráfico de mulheres para exploração sexual. Constituindo-se como uma contribuição para o entendimento da região em específico, e informada por todos os conceitos teóricos aqui já elencados, essa fase do trabalho apresenta valiosos relatos sobre casos, estrutura existente e as iniciativas de combate ao tráfico de pessoas na região.

A busca por entrevistas também foi constituída de diversos desafios. Não obstante a falta de material já documentado sobre o tráfico de pessoas na Fronteira da Paz, as instituições brasileiras se mostraram em certa medida inacessíveis. Foram necessários diversos contatos para que as entrevistas fossem marcadas. Inclusive, houve a negativa de uma das instituições contatadas. Quando marcadas as entrevistas, os resultados encontrados não foram distantes dos conteúdos da pesquisa bibliográfica. Durante a transcrição¹⁴ das entrevistas se notou que não há estrutura específica, ausência de dados concisos e confiáveis e um limbo referente a várias questões, como o número efetivo de casos existentes. Mesmo que não tenha composto o objetivo inicial deste trabalho, foi realizada uma entrevista com uma autoridade uruguaia. Essa última entrevista é um valioso relato, que afirma a necessidade de uma estrutura específica e agentes especializados para combater o tráfico humano na região.

Ainda, um cuidado que se teve foi na forma de escuta oferecida. O ouvir e o falar também são informados pelas estruturas de gêneros. A escuta pretendida é uma que questiona as respostas que também existem em um sistema de justiça e segurança pública baseada em gêneros.

O mundo patriarcal hierarquiza o ouvir, hierarquiza as falas, hierarquiza os sujeitos que falam. O patriarcado impõe domínio ao lançar palavras de ordem e ao impor sua forma seletiva de audição. Somos todas falantes e ouvintes, porém submissas às múltiplas maneiras de falar e de ouvir, às múltiplas fôrmas que nos fazem modelar e escolher os sujeitos de nossa audição (Gebara, 2022, p. 25).

Uma das instituições oficiadas para a realização da entrevista foi o Ministério Público Federal (MPF). Além de um contato informal já realizado previamente, no dia nove de outubro ocorreu a entrega do ofício e uma breve conversa com um dos assessores presentes. O

¹⁴ A transcrição é um procedimento utilizado na metodologia de história oral que busca transpor as narrativas orais para o registro escrito. A atividade transcritiva é definida como uma das etapas da elaboração de documentos textuais em projetos de história oral, que se segue à etapa da transcrição literal, ambas indispensáveis (Ribeiro; Godinho, 2021, p. 490)

sentido da conversa foi sobre a viabilidade da realização de uma entrevista, visto que seriam escassos os casos sobre o tema na fronteira. O assessor informou que havia encontrado apenas um caso, e que não haviam outros em andamento.

É importante antecipar que a importância das entrevistas é, muito antes de encontrar casos de tráfico, delinear um panorama da questão. Se existem ou não casos, qual a estrutura presente, se existem equipes especializadas, entre outras... E a resposta negativa, tanto quanto a positiva, tem o mesmo papel de delinear esse panorama. Uma das dificuldades em pesquisar as instituições já existentes é justamente a falta de um espaço específico para cuidar dos casos de tráfico de pessoas.

O caso relatado pelo assessor do MPF foi de que duas mulheres paraguaias teriam sido traficadas para a fronteira da paz, com o objetivo de vender “rifas” no parque internacional. As vítimas haviam declarado que após duas semanas de trabalho, lhes havia sido ordenado que complementassem o trabalho de vendas com o oferecimento forçado de trabalho sexual. Não foram compartilhados, pelo menos nesse momento inicial, mais detalhes sobre o caso, apenas que elas solicitaram recursos para retornar para seu país, mas conseguiram de outra forma que não a via judicial, e retornaram para seu país de origem.

Esse primeiro caso já ilustra como a fronteira é um lugar *per se*, e como a categoria *the new mestiza* de Gloria Anzaldúa conversa com as vítimas desse delito. Nem brasileiras, nem uruguayas, mas ainda assim exploradas na fronteira entre esses dois países. Em suas análises a autora entende que “o campo social está intersectado por várias camadas de subordinação que não podem ser reduzidas unicamente à questão de gênero.” (COSTA, ÁVILA, p 692, 2016) Nesse caso a classe social e a nacionalidade importou em um destino de exploração tanto produtiva quanto reprodutiva para essas mulheres.

Ao fim da conversa, foram considerados alguns pontos sobre o caso, sem mais indagações. O pesquisador ficou de verificar a disponibilidade de entrevistas em outras instituições e, caso considerasse válido, retornaria o contato em alguns dias. Após oficializar outras instituições, considerou-se pertinente retornar o contato, tendo sido enviado um e-mail no dia 15 de outubro de 2024.

Outra instituição para a qual foi entregue um ofício de solicitação de entrevista foi para a Delegacia de Polícia Federal de Santana do Livramento (DPF). O ofício foi entregue também no dia 09 de outubro de 2024, no balcão de atendimento. A informação fornecida é que o documento passaria pela secretaria para avaliação e, então, em caso de disponibilidade a entrevista poderia ser agendada. Até o dia 16 de outubro não houve resposta, por isso uma

nova mensagem foi enviada, verificando sobre a possibilidade de que a entrevista fosse marcada.

A Justiça Federal também foi escolhida como uma das instituições judiciárias que poderia contribuir com a pesquisa empírica. Após informações de que a segunda vara é a que recebia as causas criminais, foi endereçado a ela um ofício de solicitação de entrevista com o Juíz. Da mesma forma, o ofício foi entregue no balcão de atendimento no dia 09/10/2024 e recebido por uma estagiária, a mesma informou que iria passar para o diretor da vara e verificar a disponibilidade.

Durante a confecção dos ofícios, entrega nos balcões de atendimento, contato com estagiários, demais contatos nas instituições, e espera por entrevistas, que se mostrou mais longa que o esperado, a desesperança começou a ser sentida. A mora na obtenção de respostas gerou diversas dúvidas, será mesmo que não havia nenhum registro de tráfico humano na fronteira da paz? Estariam as instituições nacionais alheias ao combate deste crime? alguma resposta seria obtida? O que manteve a chama acesa foi uma frase do livro de Debora Diniz e Ivone Gebara: “É preciso escutar para imaginar, é preciso lembrar para perguntar, pois só perguntamos estranhando as respostas disponíveis.” (Diniz; Gebara, 2022, p. 10)

Foi então que decidiu-se retornar à uma reportagem acessada ainda na montagem do projeto de pesquisa. Nessa reportagem haviam alguns relatos de casos ocorridos na região, testemunhos de mulheres vítimas do tráfico e autoridades uruguaias que já haviam trabalhado com casos. Era uma ampla imagem do cenário fronteiriço, apresentando alguns aspectos específicos do território e que mostrava que os casos estavam lá, bastava saber onde procurar.

6.1 Mário Martínez, um ex- Oficial Major uruguaio

A partir dessa reportagem, começou-se a investigar alguns nomes, em buscas na internet. Dentre eles estava o de Mário Martínez¹⁵, ex Oficial Major uruguaio. Foi obtido um contato telefônico, por meio do qual se realizou a entrevista. A primeira solicitação de mensagem foi enviada, sendo respondida no mesmo dia. Por conta da impossibilidade de um encontro presencial, a entrevista ocorreu virtualmente. A conversa se mostrou muito valiosa por impedir a crença de que o tráfico de mulheres para exploração sexual estava longe da fronteira, e que não era um problema vivido diariamente nessa localidade. A seguir, alguns trechos da entrevista são estudados. O Oficial respondeu algumas perguntas propostas, e foi além apresentando casos que ilustram a conjuntura do território.

¹⁵ Nome fictício, para preservar a identidade do entrevistado.

Inicialmente o entrevistado falou sobre seu cargo, sua experiência e os principais desafios enfrentados na criação de um novo mecanismo na polícia de Rivera, específico para tratar dos casos de tráfico de pessoas. Foi criado por ele, e por seus colegas, a "Sección Trata y Tráfico de Personas de la Policía de Rivera".

Trabajé, sí, en muchas otras unidades ejecutoras, estuve muchos años trabajando lo que es el combate al narcotráfico y microtráfico, y también trabajé en los que son las rutas nacionales y, conector de la frontera de la paz, hoy ni tan paz, por que sé que esta bastante complicada la cosa, pero conector de la frontera tome el desafío de encarar este trabajo y, bueno, creo que me ha ido bastante bien, por que hoy es la única unidad en todo el país, no sabemos por qué no se han incrementado en otros lados (Martínez, 2024).

Adiante, o entrevistado fala sobre a forma como esse trabalho foi posto em prática, os métodos de criação da equipe e, principalmente, a interação da polícia com os demais mecanismos do sistema judicial, para que haja um compasso durante as operações.

Para afrontar estos trabajos de esta índole lo primero que se debe hacer, y, y creo que es justo decirlo, es la creación de una guía de acción protocolar, donde cada uno de nosotros tenga sus pasos a seguir, para poder realmente darle una respuesta a todas las víctimas de este flagelo. Para eso se crea este protocolo donde, además de lo que es la unidad en la que hice parte, se vinculan otras instituciones del Estado. Como ejemplo, por supuesto, nos debemos a la justicia, somos auxiliares de la justicia por lo que debemos dar intervención a la fiscalía. Y la fiscalía tiene conocimiento del procedimiento, de los procedimientos a seguir, ya que es la que lleva adelante la investigación y los juzgados. Los juzgados que serían la justicia, los jueces que son los que, en su efecto, una vez contado con toda la evidencia y todas las pruebas, son los que decretan los procesamientos. En este caso el nuevo código de proceso penal en el año de 2017 en adelante, formalizan la investigación para poder seguir adelante y buscar una posible condena de los imputados (Martínez, 2024).

Do ponto de vista de quem trabalhou com a violência na região, Mário fala sobre as vulnerabilidades que atingem a população. Com essa fala é possível destacar que a Paz é construída a partir de um ponto de vista dominante, e nem todos possuem acesso a ela, principalmente quem vive nas periferias, e está mais suscetível a ser vítima de algum dos vários crimes que acontecem nesse território.

Dicho esto, pasamos a lo que refiere a tu pregunta de cómo, de la situación de vulnerabilidad que existe en esta frontera. Como todos sabemos, Uruguay y Brasil, Rivera y Livramento es una frontera seca de fácil ingreso y regreso de un territorio al otro. Eso trae parejo un montón de circunstancias y de facilidad de delito y creo que, como los delitos vienen de la mano, te puedo nombrar algunos, de vehículos, el tráfico de influencias, el tráfico de drogas... Esto, por supuesto, nos deja en una situación compleja, ¿no? Deja la frontera en una situación compleja, porque existe la dificultad de poder identificar realmente, en tanta gente, dónde puede estar el delito cuándo podemos dormir una noche en Uruguay y la otra siguiente dormir en Brasil. Es bastante fácil para el delincuente huir de la justicia. Entonces debe trabajar con bastante inteligencia, con bastante rapidez, pero realmente con mucha discreción,

para poder así utilizar el factor sorpresa en el momento de las detenciones (Martínez, 2024).

O entrevistado fala de um dos pontos importantes, já previsto em protocolos internacionais sobre o tema, o trabalho de cooperação entre os Estados. O Protocolo de Palermo (Brasil, 2004a), adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Brasil, 2004b), prevê a cooperação entre os Estados e as redes das instituições internas. Na mesma resposta Mário coloca a importância da informação para o trabalho da polícia, a troca de experiências e a investigação célere de eventuais denúncias.

¿Cómo llegamos a identificar las víctimas? Bueno, ahí dentro del protocolo, existe algo fundamental, de que las instituciones se deben a la investigación, y que debemos trabajar en red. Y trabajar en red quiere decir que debemos trabajar en común acuerdo, que somos un Estado solo, que no se deben dividir, que la policía debe trabajar con la enseñanza con la salud, con el ministerio de la salud, con el ministerio de educación, con las asistenciales médicas, las direcciones de migración, de identificación civil, con los consulados. Hemos hecho muy buenos trabajos con los consulados uruguayos en Brasil y viceversa. Y con mucha información, la policía depende de la información. Nosotros para trabajar y llevar adelante un hecho delictivo necesitamos la toma de conocimiento y la información. Una vez que tenemos esta información se activa el protocolo, y ya buscamos las evidencias suficientes de las víctimas, en el caso de los delitos sexuales, de los delitos de abuso, de los delitos de explotación sexual que hemos hecho, por supuesto, inúmeros casos y algunos te lo voy a nombrar (Martínez, 2024).

Uma das barreiras que pode opor empecilhos à recomendação de ações conjuntas entre as instituições de ambos os países é o idioma. Mesmo o espanhol sendo um idioma muito próximo do português, algumas especificidades terminológicas, uma delas destacada durante a entrevista. Enquanto o Brasil utiliza a palavra tráfico de forma mais ampla, no Uruguai se utilizam duas categorias, a “trata” e o “tráfico” de pessoas. Outra congruência encontrada na fala que segue, que já foi abordada no estudo, é a necessidade de uma uniformização legislativa dos ordenamentos internos de cada estado. Para um crime internacional, que muitas vezes envolve diversos ordenamentos, é essencial que ocorra uma homogeneização dos métodos investigativos, processuais, e a própria tipificação dos crimes. As respostas são valiosas pois demonstram a importância de cada um dos avanços feitos no âmbito jurídico ilustradas com os casos mencionados. Sobretudo pois esse testemunho vem de um agente que trabalhou ativamente com as vítimas e investigações.

Debemos poner un énfasis en lo que es la trata de personas, y lo tráfico de personas. En Uruguay son dos delitos diferentes, el tráfico de personas y la trata de personas. La trata de personas es la captación, la captación mediante el engaño, mediante el uso de la fuerza, o a los fines de explotar sexualmente o trabajo forzoso, eso se tipifica como trata de personas que puede ser internacional o interna, trata interna o trata internacional. Hemos hecho algunos trabajos de trata interna pero también hemos hecho algunos trabajos de trata internacional, justo, visando de que nuestra frontera es una frontera maleable, que se puede ingresar.

Entonces, se utilizaban mujeres uruguayas, menores de edad en su efecto, para llevarlas a Brasil, a ciudades como Pelotas. A los efectos de ser explotadas por estancieros, los que, bajo remuneración económica, las dejaban ahí hasta varios días que, sin poder salir, hacían fiestas y todo más. Eso es una trata internacional, lo que se dificultaba probarla porque, claro, como las leyes no son las mismas, se complicaba y bastante. Lo que ahí debe haber, debería existir, que los gobiernos se pusieran de acuerdo a los efectos de generar un trabajo bilateral pensando mucho más en que la víctima en realidad sufre en su futuro.

Jo creo que, partiendo de la base, para llegar a un fin o para llegar a un principio de la desgracia que es esto, que son los derechos vulnerados de todas personas. En la mayoría de los casos todo comienza en la casa, comienza en el núcleo de la familia. Por supuesto, que la familia más vulnerable es mucho más fácil de engañar y de sacarle sus hijos.

Como ejemplo, te pongo este, un ejemplo que fue muy hablado, un director de uno de los laboratorios de livramento. Uno de los dirigentes, de los directores, reclutaba niños de Uruguay, llevaba nueve, diez niños de Uruguay, de familias vulnerables, a su casa. Entre siete, ocho, nueve, diez años, que andaban en situaciones de extrema pobreza y vulneración de sus derechos, y les, a cambio de darles comida y darles a los padres, les sacaba fotos. Eso fue un caso que se dio en Rivera-Livramento, que lo hicimos nosotros, uno de los primeros casos creo que fue en 2013 o 2014, donde esta persona fue formalizada, donde todos los padres de los niños también fueron formalizados por la omisión de deberes. Esta persona fue formalizada por soborno, quiso sobornar a la policía... pero se nos dificultó porque el allanamiento en Brasil demoró mucho tiempo. Desde cuándo se allanó en Brasil, su computadora y ahí se encontraron muchas cosas de igual forma fue procesado, y, y bueno...

Tenemos casos de abusos seguidos de muerte de niñas menores de edad. Uno muy hablado que se trabajó en principio también la hipótesis de la trata, un caso real de Uruguay, donde se pudo determinar que los autores de tremendo delito fueron dos personas que van a cumplir 45 años de prisión. Pero sí, hay mucho por hablar, yo creo que yo contesto a preguntas que puedes hacerme, que me haya faltado decirte.

Pero principalmente creo que para trabajar en estos casos que existen en todo lado, nadie es ajeno, solo los lugares fronterizos, los casos están por todo lado. Lo que sí, hay que fomentar es lo de la familia. Nosotros hicimos un caso que yo estuve en unos de los programas más vistos acá en Uruguay, Santo y Señá, donde la hija fue abusada por su padre durante doce años, desde los 6 a los 18, tuvo dos hijos con el padre, un hijo murió, y en este caso lo hicimos, pero tarde. Pero hoy tenemos una víctima que ha cumplido con lo objetivo de que su agresor fue preso, que se quitó la vida, era su propio padre. Entonces hay que tener presente que a veces, por eso digo, en primer lugar, la mayoría de casos intrafamiliares de abuso de poder, de abuso de sus hijos, de sus nietos, lleva a que esa persona pierda el rumbo y después, todo le sirve. Vender su cuerpo, explotar, hablamos las meretrices, trabajadoras, horrores que han vivido desde su niñez, soltar por un trabajo que para ellas es conocido desde niñas y en Uruguay lo trabajo sexual son trabajos, es legal, pero, a cuésta de que, ¿no? Hay mucho para reflexionar (Martínez, 2024).

Essa entrevista foi um alerta para a pesquisa, e também para o sistema das instituições brasileiras. Os casos existem, estão mais perto do que se imagina. No entanto, as vítimas, por conta de sua situação de vulnerabilidade, não possuem meios de chegar onde precisam para pedir ajuda. É necessário, portanto, que a estrutura estatal de amparo, combate e investigação seja urgentemente aprimorada.

A importância dessa entrevista para o trabalho foi de responder a pergunta sobre a existência de casos na região. Se percebeu que apesar da inexistência de uma estrutura específica no Brasil não significa que os casos não acontecem. O alerta que fica é que esses casos existem e estão mais presentes e mais próximos do que se imagina.

A próxima entrevista apresentada foi realizada alguns dias depois, serviu para mostrar o quão frágil é a estrutura Brasileira e a comunicação entre as instituições tanto nacionais quanto internacionais. Percebe-se que as vítimas de exploração sexual não são prioridade para o estado brasileiro e uma luta para a criação de mecanismos na Fronteira da Paz precisa ser travada.

6.2 O Juízo e as Mulheres

Com a entrega do ofício no balcão de atendimento, o que restou foi a espera. Alguns dias se passaram e houve o reforço do convite de entrevista através de mensagens de texto e o auxílio de colegas de graduação que estagiam na instituição. Alguns dias após os contatos a entrevista foi marcada e realizada no dia 17 de Outubro de 2024.

A entrevista começou com a apresentação do termo de consentimento e alguns comentários sobre o tema do trabalho. O entrevistado foi o Juiz Federal Leandro Rios¹⁶, recém chegado na fronteira, mas que já havia trabalhado em outras funções dentro da Justiça Federal na cidade de São Paulo. Alguns desafios foram apontados na busca de dados e logo o entrevistado já declarou não ter encontrado nenhum caso de tráfico de pessoas que tenha tramitado na vara criminal. Segundo ele, a Justiça Federal depende dos inquéritos realizados pela Polícia Federal, e então pode atuar com o processamento dos casos. O entrevistado apontou que apesar de não ter conhecimento de nenhum caso na Fronteira da Paz, em São Paulo havia tido contato com alguns casos de Tráfico Humano, sobretudo para trabalho forçado. São Paulo é um destino muito comum para exploração de mão de obra análoga à escravidão nas fábricas têxteis.

Como juiz é a minha primeira lotação. Eu fui servidor em São Paulo, lá tinha, lá sim tinha casos de tráfico de pessoas. Mas foi só essa experiência lá em São Paulo mesmo, aqui ainda não tive. [...] São Paulo tem muito aquela questão das costureiras que são levadas para fazer a preços baixíssimos lá no centro. Então era razoavelmente comum, pela gravidade do crime era comum (Rios, 2024).

Ao longo da conversa ficou entendido que nenhum caso de tráfico de pessoas havia passado pela Justiça Federal de Santana do Livramento, pelo menos de acordo com as pesquisas feitas pelo entrevistado. Assim, foi questionado sobre a exploração sexual, se existiam casos, e quais marcadores eram importantes na leitura das vítimas.

Sim. A gente tem muito, não são tantos, mas a gente tem casos de exploração sexual de crianças e adolescentes, quando envolve a divulgação de vídeos né. A questão de

¹⁶ Nome fictício, para preservar a identidade do entrevistado.

produção armazenamento e compartilhamento de pornografia infantil. Esse é um crime de competência federal e a gente tem alguns casos assim aí sim né... [...] O que ocorre muito é mais a classe social mesmo né, pessoas que são maior vulnerabilidade que são atraídos por esse tipo de caso né. Mas pessoalmente de gênero assim eu acho que deve ter um pouco mais de mulheres, mas não é tão discrepante assim (Rios, 2024).

Em havendo crimes de exploração sexual, o entrevistado comentou sobre o envolvimento de crianças e adolescentes, e que esses eram os grupos majoritários pois eram atraídos a competência da Justiça Federal em julgar crimes contra a integridade sexual de menores. Então, questiona-se quanto a especificidade do território, qual a influência de um território de fronteira tem na ocorrência dos casos em questão.

Não, acho que é um crime que ocorre em muitos lugares assim, tanto que em São Paulo, eu trabalhava, lá sim agente tinha inúmeros casos de pornografia infantil. Claro, da mesma forma assim que aqui a gente tem poucos casos de pornografia infantil, e não tem nenhum de tráfico humano, mas isso não quer dizer que não ocorra na região, é só que não chega na justiça federal. Tem toda a cifra oculta e tudo o mais né... Em São Paulo então que tem uma Polícia Federal muito mais aparelhada, certamente vai desvendar bem mais esse tipo de crime (Rios, 2024).

Então, após uma visão sobre como os casos de exploração sexual eram tratados, se questiona sobre a existência ou não de uma estrutura específica para os casos de tráfico humano. Sabendo que é um crime onde a vítima é estrategicamente silenciada, para que os casos sejam acessados é preciso que uma estrutura específica para esse fim exista.

Eu desconheço se há uma estrutura específica para tratar esse tipo de crime. É tratado da forma como outros aqui né. Até eu dei uma pesquisada antes aqui eu vi que tem até comissões de combate ao trabalho escravo e ao tráfico humano, mas assim, que eu saiba são só esses. Certamente na policia federal vai ter, no ministério público federal também, mas na justiça federal até onde eu sei não tem (Rios, 2024).

Ainda, outros aspectos específicos relacionados ao território foram tratados, como qual é a comunicação que a Justiça Federal tem com órgãos do país vizinho e também qual o impacto das vulnerabilidades sociais na escolha das vítimas de tráfico humano.

A gente lida mais com a autoridade central uruguaia, cooperação jurídica internacional. Que é algum ministério deles que faz esse tipo de cooperação, mas normalmente mais para atos de comunicação processual mesmo, citação, intimação, dentro do processo [...] (sobre as vulnerabilidades sociais) acho que é uma maneira de aliciar principalmente as pessoas a saírem dos seus locais para virem trabalhar né, então certamente é um fator (Rios, 2024).

Por fim, o entrevistado faz uma observação bastante emblemática do território. A visão que o profissional possui é que a Paz é uma realidade na Fronteira, pelo menos nos casos de tráfico humano. Essa fala é muito relevante para nossa análise e ela demonstra que existe uma necessidade urgente de atenção específica para os casos de tráfico de mulheres na região.

Enquanto o Major uruguaio declarou que os casos estão mais perto do que imaginamos, tendo trabalhado especificamente na investigação desse crime, o Juiz entende o território como não violento, acreditando que não existem esses tipos de tráfico.

Não, que até que não assim acho que essa fronteira em si comparada com outras eu acho que é uma fronteira mais tranquila eu acho que nem tem tantos casos assim mesmo de tráfico humano. Mesmo que não chegue na Justiça Federal, acredito que não seja uma fronteira tão violenta nesse sentido (Rios, 2024).

Isso nos leva a entender que o sistema universal de justiça, o sistema comum, está feito para os homens. Ele, sendo um sistema “geral” tende a tratar com mais predominância as criminalidades que envolvem o corpo masculino. O “geral” aqui representa o universo masculino e demonstra como a mulher é tratada como um segundo sexo (Beauvoir, 2019), desprovido de tudo aquilo que ao homem foi historicamente concedido. Apenas uma estrutura específica, pensada nas violências sofridas pela mulher, seria capaz de descobrir os casos de tráfico de mulheres na fronteira da paz.

6.3 Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, “Silenciadas”¹⁷

Com a realização das primeiras entrevistas, as hipóteses levantadas durante o projeto de pesquisa puderam ser avaliadas e demonstradas empiricamente. Os procedimentos de entrevista e a busca por depoimentos de novos atores foi um movimento paralelo. As falas dos entrevistados já mostravam que algumas instituições possuem papel chave para compreensão dos casos, uma vez que lidam diretamente com as vítimas e potencialmente são elas as responsáveis por interpretar as falas das vítimas e encaminhar os casos, ou não, da forma correta. Uma dessas instituições é a Polícia Federal, sobretudo pois a delegacia de Sant’Ana do Livramento emite passaportes.

Entretanto, no mesmo dia em que a Delegacia de Polícia Federal foi contatada novamente, sobreveio resposta negativa. Infelizmente a inacessibilidade dessa instituição impossibilita a verificação da existência de qualquer medida contra o tráfico de mulheres para exploração sexual em seu âmbito. Há que se destacar que a negativa não abriu possibilidade alguma para a realização da entrevista, nem da proposição de uma data futura.

Enquanto isso, o Ministério Público Federal respondeu ao e-mail enviado reiterando o ofício informando que uma futura entrevista seria marcada. No entanto, até o dia 15 de

¹⁷ Filme de 2021 sobre a caça às bruxas pelo Estado e pela Igreja Católica através da estrutura jurídica (AGÜERO).

novembro não disponibilizou horário para entrevistas. Um fator que distancia os procuradores é o fato de eles trabalharem remotamente, não podendo serem encontrados na região.

O posicionamento dessas instituições é sintomático do que já é conhecido como desafio ao combate do tráfico humano. Além da falta de dados, o Estado se mostra moroso e inacessível quando são solicitadas informações. A comunicação, estudo e pesquisa sobre a situação do tráfico humano, potenciais de elucidarem o cenário, infelizmente enfrentam desafios do próprio poder estatal. Um estado que deveria estar completamente empenhado em proteger as vítimas e apoiar iniciativas de proteção.

6.4 Polícia Rodoviária Federal, as veias abertas do “Brasil que Ninguém Vê”¹⁸

A última entrevista transcrita foi também o último material empírico colhido. Durante o processo de transcrição ela se encaixou com muito do que já foi dito, fazendo com que algumas declarações já estudadas de outras instituições fossem reiteradas. Além disso, ela acrescentou mais profundidade ao trabalho em relação à geografia do território em análise. Até então o estudo havia focado nas questões sociais, mas por conta do próprio objetivo da instituição, a visão mais territorial a partir das atividades da Polícia Rodoviária Federal (PRF) permitiu a melhor compreensão dos desafios inerentes ao contexto fronteiriço.

Esta entrevista auxiliou majoritariamente para uma compreensão da PRF, qual sua forma de ação e quais as limitações dessa instituição. O entrevistado comentou, assim como nas outras entrevistas, que não haviam casos notificados na região, mas apontou que existe um material interno que orienta sobre o tráfico humano. A conversa também abordou qual a visão que o profissional tem sobre o território, quais os desafios e, como já havia trabalhado em outras fronteiras, algumas comparações entre territórios fronteiriços brasileiros.

Os manuais eles abordam muito uma questão prática, de como fazer a abordagem, de como tentar tratar, no sentido de ah tu vai tentar acolher a pessoa, lidando com uma pessoa que está sendo vítima de tráfico, não vai botar a pessoa no corré da viatura e não falar com ela né [...] é muito a questão de bom senso (Flores, 2024).

A partir daí, o profissional falou um pouco sobre a função que ocupa e a cultura organizacional da PRF, como ela se diferencia de outras polícias e como, a partir disso, suas funções e possibilidades de ação também são diferentes.

A PRF é uma polícia de cargo único, não existe delegado, não existe agente. Na verdade existe um cargo de agente administrativo que é de nível médio, mas o cargo de Policial Rodoviário Federal é único. Existem chefias, existe o chefe da delegacia

¹⁸ Verso da música Mãos Vermelhas de Kaê Guajajara (2020)

que não é um delegado, existem núcleos, existem chefes de núcleo de setor e de divisão, mas sempre são funções gratificadas. [...] Existe uma hierarquia administrativa mas ela não é intransponível como na Polícia Federal, por exemplo, que se tu fizer o concurso para agente nunca vai ser delegado. [...] O chefe de delegacia hoje amanhã ele pode estar trabalhando na pista. [...]

Eu entrei em 27 de dezembro de 2021, eu fiz o concurso de 2021, o curso de formação em 2021 e tomei posse no final de 2021. Comecei por Corumbá, fronteira com a Bolívia MT. [...] Uma fronteira bem diferente da fronteira daqui, mas uma fronteira. Lá não é uma fronteira seca, sem controle aduaneiro. Lá é mais parecido com Uruguaiana, tem uma ponte e tem a aduana dos dois lados, é outra realidade. [...] Cada trecho, na verdade. Se tu for pegar, aqui em Livramento tem uma característica, Uruguaiana tem uma característica, Corumbá é completamente diferente. A delegacia lá fica no meio do Pantanal, uma realidade de tráfico de cocaína. Então cada lugar lá era mais comum a questão de tráfico de pessoas porque vem muito boliviano. Não para exploração sexual, mas aquela questão de costura em São Paulo, de trabalho não necessariamente infantil, mas também infantil, mas trabalho mal remunerado né análogo a escravo em São Paulo e isso era bem comum lá. Eu cheguei aqui em novembro de 2022, então vai fechar aí 2 anos que eu to aqui. A PRF é uma polícia ostensiva, ela se assemelha muito mais a uma brigada militar, uma Polícia Militar (PM) do que uma Polícia Civil. O que a gente faz, diante de um crime, de alguma situação, a gente vai fazer nosso registro interno, um boletim interno, e vai encaminhar para a polícia judicial, se houver a polícia federal seja ela a polícia civil. Como a gente não tem delegado, a gente não tem esse ciclo completo de polícia, de investigação, de coisas assim, é um não é exatamente igual, mas é muito mais análogo a um trabalho da brigada de ostensividade (Flores, 2024).

Após essa discussão sobre a estrutura interna e as competências gerais da organização, passa-se às perguntas referentes ao tráfico de pessoas, quanto à estrutura específica da instituição para esse tipo de delito, possíveis casos e outras questões relacionadas que a seguir aparecem nas respostas.

Dentro de Brasília tem vários setores, tem um setor de Direitos Humanos, não lembro agora a estrutura certinha se é um núcleo ou se é um setor, mas tem uma área de Direitos Humanos. A gente tem instrutores de Direitos Humanos também no curso de formação, tem aulas que tratam especificamente da questão de Direitos Humanos. Eu não sei se tu fala de uma estrutura de acolhimento, ou uma estrutura institucional, de ensino, regulamentos, esse tipo de coisa. Essa parte de acolhimento não, como eu te disse a gente faz o encaminhamento para o órgão que a gente entende de direito. A parte de ter um núcleo que vai tratar sobre isso sim. Esse setor em Brasília, verticalizado, ele é o setor responsável por fazer, por exemplo, esse tipo de material, manuais e instruções, e algum dúvida procedimental, alguma coisa que a gente tem que fazer é com esse pessoal que está lotado nesse setor que a gente já falou

A gente já teve aqui eu não me recordo se foi esse ano ou ano passado, inclusive, de ficar levantando pontos que a gente entendia mais sensíveis aqui, pontos de maior aglomeração de caminhoneiros, geralmente a gente ia, dava uma olhada, fazia um levantamento, se tinha alguma situação que chamasse atenção... A partir disso teve algumas autuações, teve algumas prisões inclusive de menores, não traficadas, mas de menores em situação de vulnerabilidade de exploração sexual. Dentro aqui da delegacia eu acho que não, mas em Pelotas eu me recordo que o pessoal daqui foi pra lá ajudar e teve.

Basicamente isso, necessariamente o que se tem de tráfico humano passa por estrada e passa por BR, a questão é a realidade de cada trecho. Não tem nada no Brasil que não passe pela BR. Então, ainda que seja um tráfico internacional que seja algo de avião, em algum momento vai passar numa BR. Vai muito também do tino do policial no momento da abordagem ver que tem alguma coisa errada ali né. A gente trabalha muito com questão de conversar com a pessoa que está sendo abordada, e

alguma coisa te chamar atenção, uma criança ou documentalmente não faz sentido por que a criança tá ali, esse tipo de coisa. Mas em relação efetivamente com a fronteira da paz não é uma realidade, não é algo que a gente verifique pelas entradas que a gente tem de BR. Muito possivelmente por causa da realidade daqui né, que não tem um controle aduaneiro, a gente vê isso pelo tráfego inclusive que a moto uruguaia, moto, carro, uruguaio aqui é um descontrole total. A gente não tem uma entrada afunilada. Então por qualquer lado tu pode sair pelo Uruguai e desviar postos da PRF até onde tu quiser né. Não necessariamente vai ser pela BR, pode sair por vários lugares. Tu tem a BR 293 ali em Quaraí-Artigas, que é uma fronteira relativamente parecida e que tem esse descontrole também que não tem sequer um posto da PRF lá, tu tem a brigada militar, mas é uma cidade mais isolada, mais fora de contexto. Eu acredito pelo menos que essa falta de ocorrências nesse sentido, se não advinda quase na totalidade disso, é um fator muito significativo né. A realidade da nossa fronteira aqui, porque ela é muito diferente de todas as fronteiras que a gente tem, se tu for pro norte do país não vai ser assim, se tu for pro centro-oeste não vai ser assim. A fronteira com a Bolívia, com o Paraguai, fronteira com a Venezuela também não é assim. É exatamente fácil (de transitar entre os países) se tu quiser sair caminhando aqui e chegar até Tacuarembó, tu chega, muito possivelmente tu não vai ser parado. Então nesses termos assim, só que ao mesmo tempo também acho que a gente tem um volume muito maior de tráfico de pessoas em países com a realidade social mais vulnerável, Bolívia, Venezuela, esses países. Porque o Uruguai não é um, não é um país rico, mas também não é um país com tantos problemas sociais se tu for comparar ele com uma Bolívia, com a Venezuela, com algumas regiões da Colômbia. Então eu acredito que o tráfico sexual seja muito mais nesse sentido. Voltado muito a grandes centros, principalmente São Paulo, Rio de Janeiro que é onde a gente tem uma carga muito maior de turistas, de empresários. Eu acho que o mercado consumidor desse tipo de “produto” entre aspas não é tão grande aqui no sul como tu tem em São Paulo a facilidade de acesso para São Paulo também é muito mais pela Bolívia ali, pela Bolívia, pela Venezuela. Principalmente pela Bolívia. Assim, quando eu trabalhava no Mato Grosso do Sul, vou te dar como exemplo, às vezes a gente parava alguns ônibus só com bolivianos. A gente pegava muita coisa de tráfico de drogas nesses ônibus, só que a história dos bolivianos que a gente abordava era sempre a mesma: 'eu trabalho com corte e costura em São Paulo', repetidamente. Então quantas pessoas não passam, muito possivelmente para uma exploração, pra um tráfico de pessoas pra exploração sexual, porque lá o comum é isso né. Vai passar tantos, sei lá eu quantos ônibus por dia cheios de bolivianos 'ah eu trabalho com corte e costura em São Paulo tava na Bolívia visitando meus parentes, to voltando' e nisso ia uma enxurrada de drogas e nisso possivelmente vai uma enxurrada de pessoas também (Flores, 2024).

Aqui há uma importante observação. A mesma experiência que o Policial Rodoviário Federal tem dos casos de tráfico humano para trabalho forçado foi mencionada pelo Juiz Federal entrevistado (Rios, 2024). Ambos possuem experiência com casos de tráfico para a cidade de São Paulo para exploração laboral de bolivianos em empresas de costura.

É o que a gente vê assim, observando os casos, fazendo o recorte do tráfico de pessoas mulheres, acontece muito que elas vão, elas são exploradas para trabalhar, seja pra costurar pra vender alguma coisa, e também são exploradas sexualmente, mais frequentemente que os homens. E é muito difícil também você chegar até essa exploração, você chegar com uma instituição e consiga ver que essa mulher tá sendo explorada porque a vítima muito dificilmente vai até a instituição (Entrevistador).

Acaba que isso, como grande parte dos crimes mais complexos, assim, porque a gente tem flagrantes que são uma coisa na cara, o tráfico de drogas ele cai na tua cara. Mas tu tem crimes financeiros de grande monta, esse tipo de crime que não é a exploração, eu tendo pelo menos que o grosso do tráfico humano seja pela exploração sexual, seja pelo que for, é uma rede articulada né. Não são fatos

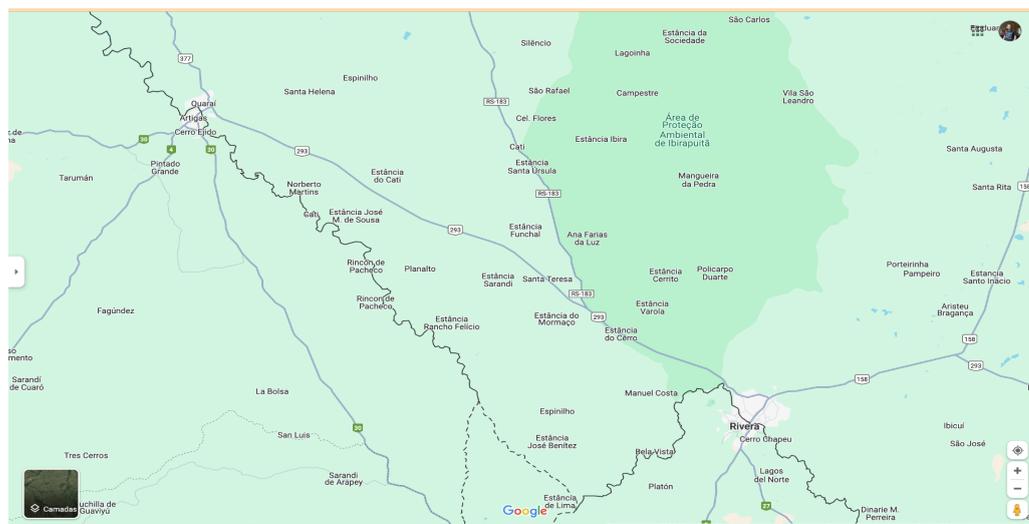
isolados, não é um cara que decide ali vou aliciar uma mulher. É uma rede tem cabeças e como o tráfico de drogas o que a gente faz é pegar as vezes peças pequenas nesse tabuleiro e isso não vai acabar ou não vai diminuir significativamente com esse tipo de delito. O que que precisa de certa forma é identificar e desarticular financeiramente, o que quer que seja a cabeça, se não a gente tá lidando com braços, com dedos, e a cabeça tá lá em cima. É o que geralmente acontece nesse tipo de crime de tráfico de drogas. Tem grupos muito bem estruturados, uma rede muito grande que tem lá em cima uma pessoa que já tá bem financeiramente que já lavou o dinheiro dela então ele vai ter possivelmente uma atividade lícita, uma coisa assim e por trás ele vai ter esse tipo de situação (Flores, 2024).

"Quanto a desigualdade social, tu acredita que ela impacta na vulnerabilidade das vítimas desses crimes?" (Entrevistador)

Sim eu acho que é indissociável, uma vulnerabilidade econômica e social, mas mais social né. Tu não vai ou, pelo menos não que tu não vai, mas vai ser muito mais difícil, vai ser uma coisa muito mais improvável tu aliciar uma pessoa que tenha um núcleo familiar, uma estrutura familiar, uma rede de apoio pra ela, do que uma pessoa que tá numa situação de vulnerabilidade social, seja ela qual for. Se já tem um núcleo familiar desestruturado, um pai que abandonou a casa, uma mãe que trabalha fora, um irmão mais velho que cuida do irmão mais novo. A gente sabe que não só para esse tipo de delito mas, para talvez a maioria dos delitos que são punidos no Brasil, essa é a realidade. É uma consequência de vulnerabilidade social. Não é exatamente uma escolha, se tu for ver. Não dá pra dizer assim, não dá pra ser maniqueísta a ponto de dizer ah não tem escolha. Mas também não dá pra dizer que tem escolha né, muitas vezes a pessoa tá fazendo aquilo, a pessoa se sujeita aquilo (Flores, 2024).

A entrevista com a PRF foi extremamente importante para uma visão física da fronteira, do território que está sendo falado e como a presença do estado se dá em sua geografia. Com essa conversa é possível entender que as dificuldades territoriais são tão relevantes quanto as sociais, principalmente pela forma como o Estado escolheu monitorar essa região. No mapa a seguir é possível acompanhar onde está localizada a BR 293. Ela passa por Sant'Ana do Livramento, com fronteira com Rivera, Uruguai, e então por Quaraí, com fronteira com Artigas, Argentina.

mapa da BR 293



fonte: Google maps

As entrevistas mostraram que não existe uma estrutura específica suficiente para a investigação dos casos de Tráfico Humano. Se depreende das entrevistas que o artigo 11 do Protocolo de Palermo não é cumprido na região da Fronteira da Paz, sobretudo nos pontos 1 e 6 (Brasil, 2024b)

Artigo 11. Medidas nas fronteiras 1. Sem prejuízo dos compromissos internacionais relativos à livre circulação de pessoas, os Estados Partes reforçarão, na medida do possível, os controles fronteiriços necessários para prevenir e detectar o tráfico de pessoas. [...] 6. Sem prejuízo do disposto no Artigo 27 da Convenção, os Estados Partes procurarão intensificar a cooperação entre os serviços de controle de fronteiras, mediante, entre outros, o estabelecimento e a manutenção de canais de comunicação diretos.

Percebe-se que o projeto de necropolítica brasileiro tem efeitos globais. A violência contra a mulher também é estatal. O conceito de necropolítica é estudado por Achille Mbembe, segundo ele, os espaços coloniais “são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos - a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da ‘civilização’.” (Mbembe, 2018, p. 35)

Esse conceito foi gerado a partir da Biopolítica analisada pelo escritor europeu Michel Foucault, ele permite entender que ausências não são frutos do acaso, mas fazem parte de uma estratégia (Foucault, 2020). “A confluência de uma ‘multiplicidade de processos heterogêneos’; nos termos foucaultianos, trata-se de uma ‘articulação estratégica’, numa espécie de ‘estratégia sem sujeito’” (QUEIROZ, p 188, 2018)

A partir de uma construção de Foucault, Mbembe consegue demonstrar que nos países periféricos ao capitalismo a violência é diferente. Ela opera não com a promoção da vida das populações, mas na decisão de quem deve morrer em nome do sistema. A ausência de uma estrutura estatal específica faz parte de uma rede de decisões biopolíticas instauradas no seio do Estado Brasileiro.

É preciso que o Brasil dos corpos femininos fronteiriços também seja visto e que as vozes das mulheres parem de ser silenciadas. O questionamento de regimes de necropolítica e sua comprovação através das investigações empíricas pode promover uma mudança no cenário local e nacional. Que as instituições tomem responsabilidade no amparo das vítimas e ampliem sua atuação de acordo com a desigualdade de gênero.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao fim da pesquisa, todas as horas de leitura, todas as preocupações com o recorte do tema, cada um dos desafios superados, valeram a pena. Senão para responder perguntas, para apontar caminhos. Os resultados obtidos contribuem para uma compreensão aprofundada dos fatores sociais e territoriais que envolvem o tráfico de mulheres para exploração sexual na Fronteira da Paz. A partir de toda a pesquisa, apresentam-se a seguir algumas considerações finais.

O trabalho traz vozes muito potentes e explora um tema escondido estrategicamente por diversos atores. A materialização dessa pesquisa demonstra a importância de um ensino público de qualidade, isento de interesses privados e independente das lógicas patriarcais. Criar esse espaço de discussão é possível apenas com a estrutura de uma Universidade aberta e que permita a oxigenação de ideias disruptivas como a do fim do tráfico de mulheres para a exploração sexual.

Todo o trabalho foi permeado por diversas vertentes dos feminismos, principalmente o feminismo da diferença e o feminismo negro. Filiar esse trabalho aos posicionamentos feministas permitiu que ele atingisse os sujeitos pelo ângulo das margens. Esse aspecto foi essencial para todos os resultados obtidos. Sejam os feminismos como movimentos teóricos, sociais ou políticos, é a partir deles que novos discursos podem surgir, respostas disponíveis podem ser questionadas e novas histórias podem ser contadas.

Ao questionar as respostas e abrir caminhos para novas histórias, uma nova possibilidade de denúncia à atuação estatal na região é possível. Ficou percebido que as omissões são estratégicas e possuem alvos certos. A falta de estrutura de proteção das mulheres contra a exploração sexual é um flagrante de como a estrutura do capitalismo patriarcal domina os corpos femininos.

A análise do contexto brasileiro apontou uma realidade de dados escassos, mas também a existência de ocorrências por todo o território nacional. A legislação existente é bastante avançada e completa, não reduzindo a importância de novos ajustes, de acordo com as mudanças sociais que ocorrem a todo tempo. No entanto, a legislação não se mostra suficiente, uma vez que os dados, mesmo que escassos, apontam a existência de tráfico de mulheres para exploração sexual, motivados por uma violência de gênero cultural, da qual a legislação sozinha não é capaz de tomar conta.

A partir dos dados analisados foi possível percorrer um caminho teórico através de conceitos dos feminismos que falam sobre o local ocupado pela mulher no capitalismo

patriarcal. Entender a reprodução social como um trabalho invisibilizado, a feminização da pobreza como um processo histórico escondido e a marginalização da prostituição como uma violência contra os corpos de quem trabalha com o sexo, foi essencial para que uma nova visão sobre o tráfico de mulheres para exploração sexual fosse construída.

O tráfico não ocorre por acaso, o *modus operandi* e a seleção das vítimas é social, política e economicamente estruturada. Muito além de encontrar e punir quem pratica esse crime, é necessário reconhecer o papel de uma sociedade estruturada no capitalismo patriarcal na ocorrência dessas explorações. Enquanto não houver uma mudança sistêmica e radical, violências como essa não deixarão de existir.

Enquanto o crime de tráfico de mulheres perpassa todo território nacional, e global, não é em todos os locais que as consequências serão sentidas da mesma forma. Pela leitura de Gloria Anzaldúa a pesquisa pôde compreender que as especificidades da mulher fronteira significam um tipo diferente de vitimização. Sejam as mulheres que moram em áreas de fronteira, bem como as que são vitimizadas nesses lugares. A fronteira impõe marcas diferentes na formação identitária da população, que interage entre culturas distintas, e significa também formas específicas de violência.

Sobre as entrevistas realizadas, algumas observações são necessárias. A primeira delas é que o grande aprendizado foi entender que a negativa de casos nas instituições também é resultado, e como interpretar o silêncio. Inicialmente todas as instituições não marcaram prontamente as entrevistas por não terem encontrado casos de tráfico de mulheres. No entanto, após uma conversa elas concordaram em conversar. Graças às entrevistas é que se pode entender que o silêncio no quesito de número de casos se explica pela ausência de estrutura mínima de investigação e processamento específica para esse delito.

A única entrevista que apresentou casos que de fato aconteceram foi a realizada com uma ex-autoridade uruguaia. Do lado brasileiro os resultados foram opostos, não havendo nenhum caso em curso ou registrado nas instituições, com exceção do Ministério Público Federal. A impressão que se tem é que a vítima teria que conhecer muito bem o sistema judiciário e os direitos que possui para ter acesso a qualquer serviço. Do ponto de vista do cenário atual, não se pode dizer que há um preparo para investigar, julgar, combater, prevenir ou reparar os casos de tráfico de mulheres para exploração sexual na fronteira da paz. Sabendo que a exploração sexual culmina muitas vezes em ameaças, cárcere privado, impedimento de fuga ou livre locomoção, pedir ajuda também é um desafio. Observou-se que não há uma estrutura estatal institucional presente na região da Fronteira da Paz.

Relacionando as falas, um ponto que todos os entrevistados concordam é com o impacto das vulnerabilidades sociais na escolha das vítimas, ou seja, a estrutura coloca o corpo feminino à margem e isso faz com que ele esteja mais vulnerável a se tornar uma vítima. É curioso que a leitura da fronteira seja feita a partir de uma visão da Polícia Rodoviária Federal entenda o território, por ser especificamente uma fronteira seca, sem fiscalização aduaneira, como espaço privilegiado para crimes aos quais o estado não consegue investigar. Enquanto uma visão da Justiça Federal vê esse espaço como menos violento ou menos propício a esses casos justamente por ser diferente de outros territórios.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das letras, 2019.

ALVES, Marcelo Mayora; GARCIA, Mariana Dutra de Oliveira. **As mulheres e os penalistas: representações sobre a moral e os papéis sexuais nos manuais de Direito Penal**. In. Revista Brasileira de Ciências Criminais, 2020.

ALVES, Maria Helena. EVANSON, Philip. **Vivendo no fogo cruzado: moradores de favela, traficantes de droga e violência policial no Rio de Janeiro**. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

ANZALDÚA, E. Gloria. **The Gloria Anzaldúa Reader**. Durham and London: Duke University Press, 2009.

ANZALDÚA, Gloria. **Borderlands La Frontera: The new mestiza**. San Francisco: Aunt Lute, c1987.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. São Paulo: Boitempo, 2019.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo, Vol. 1: Fatos e Mitos**. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BRASIL. **Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004**. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Brasília, DF: Presidência da República, [2004]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm. Acesso em: 24 set. 2024a.

BRASIL. **Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004**. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.

Brasília, DF: Presidência da República, [2004]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm. Acesso em: 24 set. 2024b.

BRASIL. **Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código penal. Brasília, DF: Presidência da República, [1940]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 22 mar. 2007.

BRASIL. **Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016**. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas; altera a Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm. Acesso em: 22 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). **Relatório Nacional Sobre Tráfico de Pessoas: Dados 2017 a 2020**. Brasília, DF: Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, 2021. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_TIP/Publicacoes/relatorio-de-dados-2017-2020.pdf. Acesso em: 12 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). **Relatório Nacional Sobre Tráfico de Pessoas: Dados 2021 a 2023**. Brasília, DF: Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/relatorio-nacional-trafico-de-pessoas-oficial.pdf>. Acesso em: 17 set. 2024.

BRITO, Máira de Deus. **Não. Ele não está**. 1 ed. Curitiba: Appris, 2018.

BUTLER, Judith. **Gender Trouble**. New York: Routledge, Chapman & Hall, Inc., 1990.

CLÍMACO, Danilo de Assis. **Transterritorializações do quer no Estado espanhol**. De políticas e teorias inapropriáveis: Teoría quer, Políticas bolleras, maricas, trans, mestizas. In Estudos Feministas. Florianópolis: UFSC, 1999.

COSTA, Claudia de Lima. ÁVILA, Eliana. **Gloria Anzaldúa, a consciência mestiça e o “feminismo da diferença”**. In Estudos Feministas. 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/R4rf3YG4z6ZMhTkLcVQQkPG/>> Acesso em: 09/11/2023

DINIZ, Debora; GEBARA, Ivone. **Esperança feminista**. 2 Ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2022

FERNANDES, Sabrina. **Se quiser mudar o mundo: um guia político para quem se importa**. São Paulo: Planeta, 2020.

FERNANDES, Sabrina. **Sintomas Mórbidos**. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.

FEDERICI, Silvia. **O Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FLORES, Otávio. **Entrevista II**. [2024]. Entrevistador: Filipe Velho Almeida. Sant’Ana do Livramento, 2024.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1: A vontade de Saber**. 10 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020

FRANCO, Marielle. **A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada**. In Tem saída? Ensaio crítico sobre o Brasil. Brasil: Editora Zouk, 2017.

FRANCO, Sérgio da Costa. **Gente e coisas da Fronteira Sul: ensaios históricos**. Porto Alegre: Sulina, 2001

GONZALES, Lélia. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira**. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

GUAJAJARA, Kaê. **Mãos Vermelhas**. Gravadora: SAKKARA, 2020. Disponível em: <<https://open.spotify.com/track/6me12aeuobVRH0t1XHXbeO?si=00b2af6695d54a4f>>. Acesso em: 24/08/2022

hooks, bell. **Teoria feminista: da margem ao centro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

MARCHETTI, Michelle Maiara. **Tráfico Internacional de Mulheres: as condições sociais das vítimas brasileiras como fatores de risco para o tráfico (2004-20014)**. Universidade Federal do Pampa: Sant'Ana do Livramento: 2016.

MARILAC, Luisa; QUEIROZ, Nana. **Eu, travesti: memórias de Luísa Marilac**. 3 ed. Rio de janeiro: Record, 2020.

MARTÍNEZ, Mario. **Entrevista I**. [2024]. Entrevistador: Filipe Velho Almeida. Sant'Ana do Livramento, 2024.

MBEMBE Achile. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MENDES, Soraia da Rosa. **Processo Penal Feminista**. Ed. 2. Editora Gen Atlas, 2021.

MOIRA, Amara. **E se eu fosse pura**. São Paulo: Hoo Editora, 2018.

MOIRA, Amara. In: PRADA, Monique. **Putafeminista**. São Paulo: Veneta, 2018.

MOREIRA, Vera; ROLO, André; CARDOSO, Jorge. **Violência no Contexto da Prostituição: Impacto Psicológico**. In *Psiquiatria, Psicologia & Justiça*. 2016, Janeiro, edição especial: 62-72. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10400.26/19440>> Acesso em: 13/06/2023

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. **A invenção das mulheres**: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

PRADA, Monique. **Putafeminista**. São Paulo: Veneta, 2018.

QUEIROZ, Felipe. **A NOVA RAZÃO DO MUNDO**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. p. 187-191. v. 31, n. 82. Caderno CRH. Salvador: 2018

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019

RIBEIRO, Fernanda da Silva de Assis; GODINHO, Letícia. **Histórias de vida de mulheres em situação de aprisionamento**. In. Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc. Rio de Janeiro: 2021

RIOS, Leandro. **Entrevista III**. [2024]. Entrevistador: Filipe Velho Almeida. Sant'Ana do Livramento, 2024.

SALIH, Sara. **Judith Butler e a Teoria Queer**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

SEVERI, Fabiana Cristina. LAURIS, Élida. **E SE OS MÉTODOS FEMINISTAS FALASSEM**: um debate epistemológico e metodológico sobre a pesquisa jurídica feminista no Brasi. In *Pesquisar empiricamente o direito II: percursos metodológicos e horizontes de análise*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2022.

UNODC. **Prevenção ao Crime e Justiça Criminal**: marco legal. [S.l.] c2024. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/marco-legal.html>. Acesso em: 24 set. 2024.

VEERAN, Vasintha. **Feminization of Poverty**. Conference Paper: 2020. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/268506084_FEMINIZATION_OF_POVERTY>. Acesso em: 15/09/2024